PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam regulamentados os artigos 53 e seus parágrafos e 54 e seu parágrafo único da lei n.º 458/98, nos termos desta Resolução.

Art. 2° - A solicitação de diárias deverá ocorrer com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do deslocamento, devidamente formalizado através de processo.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo impedirá a concessão das diárias.

Art. 3° - O servidor que em viagem a serviço, representar ou acompanhar autoridade municipal ou superior hierárquico, receberá diárias equivalentes a esta.

Art. 4° - O servidor ou Vereador que estiver fora do Município terá direito a percepção do valor das diárias referente aos dias em curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, acrescido de até duas diárias referentes aos dias de seu deslocamento, em caso de pernoite.

Parágrafo único. O servidor ou Vereador fará jus a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 5° - A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução sofrerão reajuste anual, de acordo com a variação do salário mínimo e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6° - Serão restituídas pelo servidor ou Vereador no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, o restante das diárias recebidas e não utilizadas.

Parágrafo único. Restituir-se-ão, em sua totalidade, as diárias recebidas pelo servidor ou Vereador quando, por qualquer circunstância ou motivo não ocorrer o afastamento do Município.

Art. 7° - As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez, excetuado em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério da Presidência.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 8° - Nos casos em que o servidor ou Vereador se afastar do município para participar de curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado como forma de prestação de contas junto a Câmara Municipal, conforme o Anexo II, que integra esta Resolução.

Art. 9° - A Portaria de concessão de diárias conterá o nome do servidor ou Vereador, respectivo cargo, função, número de matrícula ou cadastro, descrição sintética do objeto da viagem, a duração do seu afastamento e a importância a ser paga.

Art. 10 – As diárias serão concedidas pela Presidência da Câmara Municipal, e deverão ser precedidas de memorando da Secretaria, Departamento ou Gabinete no qual o servidor encontra-se lotado.

§1°. A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, se aceita a justificativa.

§2°. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor ou Vereador fará jus, ainda, às diárias referentes ao período prorrogado.

Art. 11 – Os procedimentos orçamentários-finaceiros para efetivação da despesa com diárias deverão obedecer a legislação em vigor.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos à 01.01.2011.

Art. 13 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 14 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES		
CARGO	**INTERIOR DO ESTADO**	**OUTROS ESTADOS E EXTERIOR**
PRESIDENTE	R$ 900,00	R$ 1800,00
VEREADORES	R$ 750,00	R$ 1500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES E ASSESSORES TÉCNICO-JURÍDICOS	R$ 550,00	R$ 1110,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SEÇÃO	R$ 400,00	R$ 800,00
DEMAIS CARGOS	R$ 250,00	R$ 550,00

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento a Vossa Excelência, conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as informações seguintes:

1. Nome(s) do(s) participante(s): _____

2. Nome do curso ou evento: _____

3. Período do curso ou evento: _____

4. Local: _____

5. Data e horário do curso ou evento: _____

6. Promoção (quem está promovendo o evento): _____

7. Objetivo: _____

8. Conteúdo programático: _____

9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto a CMBV).

10. Assinatura do(s) participante(s), com o ciente do gestor da Unidade a qual pertence o(s) servidor(es). _____

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 20___.

_____
Servidor Beneficiário

APROVAÇÃO

___/___/___

_____
Secretário

ANEXO III

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

Nome:

Cargo/Função:

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE(S)	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
TOTAL (R$)			

_____
Assinatura do Proponente

CONCESSÃO

REQUISITE-SE PASSAGENS	S	N

CONCEDIDO AS DIÁRIAS

Em: ___/____/____

_____
Assinatura do Ordenador

SETOR FINANCEIRO:_____

RECEBIMENTO/PAGAMENTO:_____

Recebi a importância de R$_____(_____)

Pelo cheque n.º _____ de ___/___/___, ou através da ordem Bancária n.º _____ de ___/___/___.

_____
Assinatura do Proposto ou do Responsável pelo Setor Financeiro

JUSTIFICATIVA

Considerando a 1ª Visita Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima a esta Casa Legislativa, no período de 09 a 13/05/2011.

Considerando a necessidade de disciplinar-se a percepção de diárias por Vereadores e servidores desta Casa Legislativa, em atenção às recomendações dos subitens 3.1, alínea "q" e 2.6.5, alínea "a" do Relatório de Visita Técnica do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública contidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da publicidade.

Resolve:

1. Apresentar a este Plenário o presente projeto de Resolução n.º 001/2011 de autoria da Mesa Diretora para votação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 14 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 01, de 14 de junho de 2011 de autoria da mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"Disciplina a percepção de diárias pelos servidores e Vereadores desta casa legislativa e dá outras providências".**
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista e Art. 53 da lei 458/98.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Resolução nº 001, de 14 de junho de 2011 de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre: **"Disciplina a percepção de diárias pelos servidores e Vereadores desta casa legislativa e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUAL DISPÕE SOBRE: "DISCIPLINA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ..../..../....

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

40ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 22 de junho de 2011

Matéria: Projeto de Resolução N°001/2011 — Inicio: 22/06/2011 – 09h41min
Título: *Disciplina a percepção de Diárias pelos Vereadores e Servidores desta Casa* — Fim: 22/06/2011 – 09h42min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

22 de junho de 2011

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam regulamentados os artigos 53 e seus parágrafos e 54 e seu parágrafo único da lei n.º 458/98, nos termos desta Resolução e demais legislações pertinentes ao caso.

Art. 2º - A solicitação de diárias deverá ocorrer com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do deslocamento, devidamente formalizado através de processo.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo impedirá a concessão das diárias.

Art. 3º - O servidor que em viagem a serviço, representar ou acompanhar autoridade municipal ou superior hierárquico, receberá diárias equivalentes a esta.

Art. 4° - O servidor ou Vereador que estiver fora do Município terá direito a percepção do valor das diárias referente aos dias em curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, acrescido de até duas diárias referentes aos dias de seu deslocamento, em caso de pernoite.

Parágrafo único. O servidor ou Vereador fará jus a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 5° - A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução sofrerão reajuste anual, de acordo com a variação do salário mínimo e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6° - Serão restituídas pelo servidor ou Vereador no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, o restante das diárias recebidas e não utilizadas.

Parágrafo único. Restituir-se-ão, em sua totalidade, as diárias recebidas pelo servidor ou Vereador quando, por qualquer circunstância ou motivo não ocorrer o afastamento do Município.

Art. 7° - As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez, exceto em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério da Presidência.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 8º - Nos casos em que o servidor ou Vereador se afastar do município para participar de curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado como forma de prestação de contas junto a Câmara Municipal, conforme o Anexo II, que integra esta Resolução.

Parágrafo único. A não apresentação do relatório circunstanciado como forma de prestação de contas impedirá a concessão de novas diárias.

Art. 9º - A Portaria de concessão de diárias conterá o nome do servidor ou Vereador, respectivo cargo, função, número de matrícula ou cadastro, descrição sintética do objeto da viagem e a duração do seu afastamento.

Art. 10 – As diárias serão concedidas pela Presidência da Câmara Municipal, e deverão ser precedidas da Proposta constante do Anexo III e memorando da Secretaria, Departamento ou Gabinete no qual o servidor encontra-se lotado.

§1°. A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão acompanhadas de justificativa expressa, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, se aceita a justificativa.

§2°. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor ou Vereador fará jus, ainda, às diárias referentes ao período prorrogado.

Art. 11 – Os procedimentos orçamentários-finaceiros para efetivação da despesa com diárias deverão obedecer à legislação em vigor.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos à 01.01.2011.

Art. 13 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 22 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES		
CARGO	**INTERIOR DO ESTADO**	**OUTROS ESTADOS E EXTERIOR**
PRESIDENTE	R$ 900,00	R$ 1800,00
VEREADORES	R$ 750,00	R$ 1500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES E ASSESSORES TÉCNICO-JURÍDICOS	R$ 550,00	R$ 1110,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SEÇÃO	R$ 400,00	R$ 800,00
DEMAIS CARGOS	R$ 250,00	R$ 550,00

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento a Vossa Excelência, conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as informações seguintes:

1. Nome(s) do(s) participante(s): _____

2. Nome do curso ou evento: _____

3. Período do curso ou evento: _____

4. Local: _____

5. Data e horário do curso ou evento: _____

6. Promoção (quem está promovendo o evento): _____

7. Objetivo: _____

8. Conteúdo programático: _____

9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto a CMBV).

10. Assinatura do(s) participante(s), com o ciente do gestor da Unidade a qual pertence o(s) servidor(es). _____

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 20___.

_____
Servidor Beneficiário

APROVAÇÃO

___/___/___

_____
Secretário

ANEXO III

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

Nome:

Cargo/Função:

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE(S)	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
TOTAL (R$)			

_____
Assinatura do Proponente

CONCESSÃO

REQUISITE-SE PASSAGENS	S	N

CONCEDIDO AS DIÁRIAS

Em: ____/_____/____

_____
Assinatura do Ordenador

SETOR FINANCEIRO:_____

RECEBIMENTO/PAGAMENTO:_____

Recebi a importância de R$_____(_____)

Pelo cheque n.º _____ de ___/___/___, ou através da ordem Bancária n.º _____ de ___/___/___.

_____
Assinatura do Proposto ou do Responsável pelo Setor Financeiro

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 242/2011/ DAL

Boa Vista, 30 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Resolução nº.150/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Resolução **nº.150/2011**, de autoria da Mesa Diretora, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Em 01/07/11
Às 10:50

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio [illegible]
Av. Capitão [illegible] - São [illegible] - CEP [illegible] - Boa Vista - RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2976

quarta-feira
06 de julho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Republicamos nesta data, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO referente o 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre do exercício 2010, por motivo de publicação anterior ter ocorrido com a parcialidade dos dados informados no DOM nº 2870 publicado no dia 28 de janeiro de 2011, nesta data detectado.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	633.527.828,57	633.527.828,57	77.290.472,10	12,20	460.648.811,27	72,71	172.879.017,30
RECEITAS CORRENTES	503.397.117,57	503.397.117,57	74.259.844,42	14,75	425.519.789,89	84,53	77.877.327,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.857.489,57	60.857.489,57	11.495.747,44	18,89	59.151.433,81	97,20	1.706.055,76
Impostos	44.849.761,94	44.849.761,94	10.545.468,83	23,51	51.631.090,99	115,12	-6.781.329,05
Taxas	16.007.727,63	16.007.727,63	950.278,61	5,94	7.520.342,82	46,98	8.487.384,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	21,25	8.476.387,20	139,98	-2.421.050,25
Contribuições sociais	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	21,25	8.476.387,20	139,98	-2.421.050,25
RECEITA PATRIMONIAL	10.204.929,68	10.204.929,68	2.976.828,53	29,17	13.649.722,46	133,76	-3.444.792,78
Receitas imobiliárias	210.131,65	210.131,65	35.196,10	16,75	228.926,52	108,94	-18.794,87
Receitas de valores mobiliários	9.994.798,03	9.994.798,03	2.941.632,43	29,43	13.420.795,94	134,28	-3.425.997,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.350,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
Receita da indústria de transformação	0,00	0,00	2.350,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.964,60	1.964,60	280,00	14,25	11.301,00	575,23	-9.336,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	420.356.438,30	420.356.438,30	55.640.269,72	13,24	334.779.790,73	79,64	85.576.647,57
Transferências intergovernamentais	369.305.191,85	369.305.191,85	52.858.440,27	14,31	324.780.714,55	87,94	44.524.477,30
Transferências de convênios	51.051.246,45	51.051.246,45	2.781.829,45	5,45	9.999.076,18	19,59	41.052.170,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.920.958,47	5.920.958,47	2.857.792,28	48,27	9.435.754,69	159,36	-3.514.796,22
Multa e juros de mora	2.098.736,21	2.098.736,21	1.196.793,76	57,02	4.299.409,41	204,86	-2.200.673,20
Indenizações e restituições	947.765,29	947.765,29	295.750,10	31,20	1.517.460,49	160,11	-569.695,20
Receita da dívida ativa	2.292.971,20	2.292.971,20	925.069,93	40,34	2.587.809,86	112,86	-294.838,66
Receitas correntes diversas	581.485,77	581.485,77	440.178,49	75,70	1.031.074,93	177,32	-449.589,16
RECEITAS DE CAPITAL	130.130.711,00	130.130.711,00	3.030.627,68	2,33	35.129.021,38	27,00	95.001.689,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.130.711,00	130.130.711,00	3.030.627,68	2,33	35.129.021,38	27,00	95.001.689,62
Transferências intergovernamentais	12.540.000,00	12.540.000,00	200.099,53	1,60	265.559,53	2,12	12.274.440,47
Transferências de convênios	117.590.711,00	117.590.711,00	2.830.528,15	2,41	34.863.461,85	29,65	82.727.249,15
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	58,55	13.656.381,19	187,97	-6.391.263,28
RECEITAS CORRENTES	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	58,55	13.656.381,19	187,97	-6.391.263,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	640.792.946,48	640.792.946,48	81.543.941,85	12,73	474.305.192,46	74,02	166.487.754,02
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	640.792.946,48	640.792.946,48	81.543.941,85	12,73	474.305.192,46	74,02	166.487.754,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	640.792.946,48	640.792.946,48	81.543.941,85	12,73	474.305.192,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	148.995.870,45	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra orçamentárias) (VIII)	633.527.828,57	149.800.429,15	783.328.257,72	62.281.992,20	608.096.988,02	105.699.121,32	438.422.116,98	55,97	344.906.140,74
DESPESAS CORRENTES	376.635.308,08	104.821.296,61	481.456.604,69	44.505.223,20	421.554.520,15	84.154.198,10	376.792.616,46	78,26	104.663.988,23
Pessoal e encargos so	208.940.923,59	73.005.184,80	281.946.108,39	25.260.722,00	273.009.816,58	51.103.158,67	268.574.426,37	95,26	13.371.682,02
Juros e encargos da d	1.382.400,00	-168.000,00	1.214.400,00	13.226,03	1.184.479,67	412.541,24	1.145.578,54	94,33	68.821,46
Outras despesas corre	166.311.984,49	31.984.111,81	198.296.096,30	19.231.275,17	147.360.223,90	32.638.498,19	107.072.611,55	54,00	91.223.484,75
DESPESAS DE CAPITAL	245.752.478,83	45.192.632,54	290.945.111,37	17.776.769,00	186.542.467,87	21.544.923,22	61.629.500,52	21,18	229.315.610,85
Investimentos	230.419.640,71	43.532.213,03	273.951.853,74	12.442.529,20	169.767.168,59	13.684.089,98	44.854.201,24	16,37	229.097.652,50

Amortização de dívida	15.332.838,12	1.660.419,51	16.993.257,63	5.334.239,80	16.775.299,28	7.860.833,24	16.775.299,28	98,72	217.958,35
Reserva do RPPS	11.140.041,66	-213.500,00	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
DESPESAS (intra orçamentárias) (IX)	7.265.117,91	6.495.135,47	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	98,26	239.769,58
DESPESAS CORRENTES	7.265.117,91	6.495.135,47	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	98,26	239.769,58
Pessoal e encargos so	7.265.117,91	6.495.135,47	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	98,26	239.769,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	640.792.946,48	156.295.564,62	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	56,70	345.145.910,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	640.792.946,48	156.295.564,62	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	56,70	345.145.910,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.362.591,68	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	640.792.946,48	156.295.564,62	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	474.305.192,46	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

P' ' 00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	633.527.828,57	783.328.257,72	62.281.992,20	608.096.988,02	105.699.121,32	438.422.116,98	97,01	55,97	344.906.140,74
LEGISLATIVA	16 000.000,00	16.108.686,02	1.248.432,30	16.108.111,75	4.384.173,71	15.875.837,80	3,51	98,55	232.848,22
AÇÃO LEGISLATIVA	16.000.000,00	16.108.686,02	1.248.432,30	16.108.111,75	4.384.173,71	15.875.837,80	3,51	98,55	232.848,22
ESSENCIAL À JUSTIÇA	145.000,00	155.200,00	8.442,50	12.442,50	-161,50	3.838,50	0,00	2,47	151.361,50
DEFESA DO INTERESSE PUB. N	145.000,00	155.200,00	8.442,50	12.442,50	-161,50	3.838,50	0,00	2,47	151.361,50
ADMINISTRAÇÃO	105.138.490,30	120.250.716,17	20.684.560,32	113.162.270,02	17.522.590,57	101.910.822,20	22,55	84,75	18.339.893,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.354.336,90	4.683.953,67	2.327.148,80	4.501.055,30	218.873,45	1.848.890,20	0,41	39,47	2.835.063,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.695.023,90	104.574.972,80	17.024.122,62	99.925.287,74	15.911.603,47	92.701.393,82	20,51	88,65	11.873.578,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.512.129,50	7.303.298,60	1.030.932,20	5.580.524,68	1.052.027,78	5.358.525,37	1,19	73,37	1.944.773,23
CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	-513,19	81.905,41	3.486,81	42.302,09	0,01	20,64	162.697,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.167.000,00	853.757,84	261.705,34	829.057,34	129.119,58	472.494,10	0,10	55,34	381.263,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00	2.360 000,00	41.164,55	2.244.439,55	207.479,48	1.487.216,62	0,33	63,02	872.783,38
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	185.000,00	249.733,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.733,26

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SM
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

SEGURANÇA PÚBLICA	1.201.160,50	895.664,01	15.000,00	357.720,48	23.640,00	146.363,32	0,03	16,34	749.300,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 046.160,50	707.404,34	15.000,00	293.563,74	21.600,00	144.323,32	0,03	20,40	563.081,02
POLICIAMENTO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	9.102,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.102,93
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	30.000,00	94.156,74	0,00	64.156,74	2.040,00	2.040,00	0,00	2,17	92.116,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.136.354,05	19.233.436,23	862.705,21	8.057.917,73	1.151.979,98	5.385.556,61	1,19	28,00	13.847.879,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.078.016,12	2.078.016,12	83.295,10	428.697,12	40.192,02	265.093,83	0,06	12,76	1.812.922,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	969.532,29	1.868.733,07	167.510,00	861.615,99	100.525,57	713.319,06	0,16	38,17	1.155.414,01
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	157.356,43	181.639,33	5.210,00	16 190,00	3.180,00	3.180,00	0,00	1,75	178.459,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	6.735.596,50	7.473.450,61	453.368,44	3.385.238,87	805.472,64	2.898.269,03	0,64	38,78	4.575.181,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.123.852,72	7.559.597,10	153.321,67	3.366.175,75	202.609,75	1.505.694,69	0,33	19,92	6.053.902,41
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO T	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.087.510,00	6.301.010,00	983.101,82	5.410.208,28	1.059.930,59	5.406.174,83	1,20	85,80	894.835,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.010,00	933.510,00	58 554,54	589.014,52	135.383,31	584.981,07	0,13	62,66	348.528,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	924.547,28	4.821.193,76	1,07	89,82	546.306,24
SAÚDE	107.007.665,70	135.863.837,52	15.001.057,24	109.244.772,09	21.632.366,97	93.610.093,02	20,71	68,90	42.253.744,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.844.000,00	8.929.491,67	4.359.788,73	6.738.275,94	4.726.791,97	5.343.080,21	1,18	59,84	3.586.411,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.456,00	160.456,00	3.900,00	21.878,70	2.847,56	12.071,96	0,00	7,52	148.384,04
ATENÇÃO BÁSICA	58.534.402,00	80.384.830,67	9.616.793,20	70.039.715,89	12.690.283,65	65.245.462,72	14,44	81,17	15.139.367,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	44.468.807,70	46.389.059,18	1.020.575,31	32.444.901,56	4.212.443,79	23.009.478,13	5,09	49,60	23.379.581,05
EDUCAÇÃO	103.671.178,17	146.057.340,40	10.055.108,26	132.773.854,40	34.006.223,26	109.745.802,78	24,28	75,14	36.311.537,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.549.377,73	35.618.094,86	7.084.271,06	34.669.368,06	14.783.304,36	32.839.101,11	7,27	92,20	2.778.993,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	750 000,00	73 500,00	59.950,00	59.950,00	47.700,00	47.700,00	0,01	64,90	25.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	1.656.020,42	1.656.020,42	58.091,20	1.126.312,08	105.630,00	643.281,33	0,14	38,85	1.012.739,09
ENSINO FUNDAMENTAL	51.159.390,02	81.764.371,81	1.936.595,74	75.868.973,91	12.929.742,73	64.459.694,17	14,26	78,84	17.304.677,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.342.990,00	26.242.984,08	830.282,36	20.346.881,45	5.866.894,27	11.273.464,58	2,49	42,96	14.969.519,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.267.700,00	218.841,33	79.790,00	218.841,00	11.800,00	107.295,69	0,02	49,03	111.545,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	19.700,00	483 527,90	6.127,90	483.527,90	261.151,90	375.265,90	0,08	77,61	108.262,00
CULTURA	8.809.321,78	10.258 321,78	251.370,30	8.967.514,15	2.994.597,95	8.954.199,35	1,98	87,29	1.304.122,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.046.321,78	7.726 821,78	166.740,80	6.954.349,78	2.571.782,01	6.945.534,98	1,54	89,89	781.286,80
DIFUSÃO CULTURAL	1.380.000,00	2.322 500,00	90.029,50	1.828.109,37	338.195,94	1.828.109,37	0,40	78,71	494.390,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	383.000,00	209.000,00	-5.400,00	185.055,00	84.620,00	180.555,00	0,04	86,39	28.445,00
DIREITOS DA CIDADANIA	357.275,60	357.275,60	0,00	62.058,04	13.768,19	41.880,14	0,01	11,72	315.395,46
ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGE	357.275,60	357.275,60	0,00	62.058,04	13.768,19	41.880,14	0,01	11,72	315 395,46
URBANISMO	120.968.634,82	161.061.614,69	7.296.298,36	104.703.491,86	9.696.924,91	50.704.141,63	11,22	31,48	110.357.473,06
NISTRAÇÃO GERAL	7.240.426,03	7.595.198,71	-80.897,99	5.836.955,32	892.682,03	4.735.065,16	1,05	62,34	2.860.133,55
A ESTRUTURA URBANA	77.474.266,17	94.240.865,86	7.385.633,41	53.575.378,91	1.839.431,94	6.234.393,60	1,38	6,62	88.006.472,26
SERVIÇOS URBANOS	36.253.942,62	59.225.550,12	-8.437,06	45.291.157,63	6.964.810,94	39.734.682,87	8,79	67,09	19.490.867,25
HABITAÇÃO	17.184.544,90	19.598 956,09	-2.293,00	6.983.864,16	396.989,07	595.357,29	0,13	3,04	19.003.598,80
HABITAÇÃO URBANA	17.184.544,90	19.598.956,09	-2.293,00	6.983.864,16	396.989,07	595.357,29	0,13	3,04	19.003.598,80
SANEAMENTO	63.264.267,83	72.444.542,69	0,00	59.184.505,06	2.272.145,62	11.350.155,97	2,51	15,67	61.094.386,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.264.267,83	72.444.542,69	0,00	59.184.505,06	2.272.145,62	11.350.155,97	2,51	15,67	61.094.386,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.284.700,00	1.033.853,11	90.567,84	580.889,48	26.081,77	285.730,34	0,06	27,64	748.122,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	172.844,97	45.139,87	127.291,72	1.351,27	20.099,84	0,00	11,63	152.745,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	684.700,00	861.008,14	45.427,97	453.597,76	24.730,50	265.630,50	0,06	30,85	595.377,64
AGRICULTURA	3.648 700,66	5.109.450,66	171.646,75	2.242.219,59	208.088,59	1.070.744,39	0,24	20,96	4.038.706,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGET	470.888,42	470.888,42	0,00	35.761,23	2.291,66	20.166,60	0,00	4,28	450.721,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	183.235,00	1.255.475,00	0,00	950.465,13	0,00	1.540,00	0,00	0,12	1 253.935,00
ABASTECIMENTO	2.307.387,24	1.491.897,24	0,00	76.749,48	0,00	44.770,53	0,01	3,00	1.447.126,71
EXTENSÃO RURAL	687.190,00	1.891.190,00	171.646,75	1.179.243,75	205.796,93	1.004.267,26	0,22	53,10	886.922,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	567.504,98	2.280.104,98	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,79	2.262.104,98
TURISMO	567.504,98	2.280.104,98	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,79	2.262.104,98
TRANSPORTE	32.810.239,50	37.031.048,48	279.204,57	22.212.976,93	1.986.764,61	15.342.148,44	3,39	41,43	21.688.900,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	0,00	14,10	42.950,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191.839,50	191.839,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.839,50
INFRA ESTRUTURA URBANA	26.250.000,00	26.689.942,60	0,00	16.092.120,13	859 487,07	12.594.923,97	2,79	47,19	14.095.018,63
SERVIÇOS URBANOS	3.816.800,00	3.189.768,67	0,00	371.497,37	82.141,10	293.833,93	0,07	9,21	2.895.934,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.501.600,00	6.909.497,71	272.154,57	5.742.309,43	1.038.086,44	2.446.340,54	0,54	35,41	4.463.157,17
DESPORTO E LAZER	390.000,00	153.000,00	-25.676,10	54.392,55	34.642,55	54.392,55	0,01	35,55	98.607,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	153.000,00	-25.676,10	54.392,55	34.642,55	54.392,55	0,01	35,55	98.607,45
ENCARGOS ESPECIAIS	16.715.238,12	18.207.657,63	5.347.465,83	17.959.778,95	8.273.374,48	17.920.877,82	3,97	98,42	286.779,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.715.238,12	18.207.657,63	5.347.465,83	17.959.778,95	8.273.374,48	17.920.877,82	3,97	98,42	286.779,81
RESERVA DO RPPS	11.140.041,66	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.140.041,66	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTARIAS) (II)	7.265 117,91	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	2,99	98,26	239.769,58
ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.911.312,88	1.142.195,77	5.911.312,88	1.141.348,44	5.910.086,79	1,31	99,98	1.226,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.911.312,88	1.142.195,77	5.911.312,88	1.141.348,44	5.910.086,79	1,31	99,98	1.226,09
SAÚDE	2.875.162,84	2.533.162,84	0,00	2.533.157,46	506.092,59	2.495.199,72	0,55	98,50	37.963,12
ATENÇÃO BÁSICA	2.875.162,84	2.533.162,84	0,00	2.533.157,46	506.092,59	2.495.199,72	0,55	98,50	37.963,12
EDUCAÇÃO	4.215.162,85	5.009.065,94	-92.723,20	4.855.283,24	1.234.743,74	4.822.397,98	1,07	96,27	186.667,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	760.266,71	-87.468,08	622.996,30	177.302,43	622.996,30	0,14	81,94	137.270,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000,00	4.248.799,23	-5.255,12	4.232.286,94	1.057.441,31	4.199.401,68	0,93	98,84	49.397,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.875.162,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	174.792,22	264.792,22	76.087,59	250.879,81	94.784,18	250.879,81	0,06	94,75	13.912,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.792,22	264.792,22	76.087,59	250.879,81	94.784,18	250.879,81	0,06	94,75	13.912,41
TRANSPORTE	0,00	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	0,01	100,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	0,01	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	640.792.946,48	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	100,00	56,70	345.145.910,32

FONTE:

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

6º bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO V (LRF,Art 53,inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra orç.) (I)	9.962.433,75	9.962.433,75	3.570.590,46	16.084.411,88	3.743.448,18
RECEITAS CORRENTES	9.962.433,75	9.962.433,75	3.570.590,46	16.084.411,88	3.743.448,18
Receita de contribuições de segurados	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	7.881.449,54	0,00
Pessoal civil	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	7.881.449,54	0,00
Ativo	5.975.340,24	5.975.340,24	1.270.469,78	7.810.494,67	0,00
Inativo	70.615,90	70.615,90	13.559,10	61.954,67	0,00

Pensionista	9.380,81	9.380,81	2.547,57	9.000,20	0,00
Receita patrimonial	3.907.096,80	3.907.096,80	2.018.196,64	7.802.712,46	3.743.448,18
Receita de valores mobiliários	3.907.096,80	3.907.096,80	2.018.196,64	7.802.712,46	3.743.448,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	265.817,37	400.249,88	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	265.817,37	400.249,88	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra orç.) (II)	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	18.155 644,95
RECEITAS CORRENTES	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	18.155 644,95
Receita de contribuições de segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343 168,67
Pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.168,67
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.262.935,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	70 885,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,27
Outras receitas de contribuição	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	10.812.476,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.227.551,66	17.227.551,66	7.824.060,21	29.740.793,07	21.899.093,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.
DESP. PREV. (Exceto intra orç.) (IV)	17.227.551,66	17.227.551,66	1.059.930,59	5.406.174,83	4.033,45	5.226.707,49	42.718,08
ADMINISTRAÇÃO	11.860.051,66	11.860.051,66	135.383,31	584.981,07	4.033,45	502.045,96	42.718,08
Despesas correntes	11.788.051,66	11.788.051,66	135.383,31	584.981,07	4.033,45	494.474,96	42.718,08
Despesas de capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	7.571,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.367.500,00	5.367.500,00	924 547,28	4.821.193,76	0,00	4.724.661,53	0,00
Pessoal civil	5.367.500,00	5.367.500,00	924 547,28	4.821.193,76	0,00	4.724.661,53	0
Aposentadorias	3.373.500,00	3.373 500,00	615.626,02	3.281.711,87	0,00	3.328.491,06	1
Pensões	1 976.000,00	1.976 000,00	308.482,70	1.536.695,32	0,00	1.391.618,34	0,00
Outros benefícios previdenciári	18.000,00	18.000,00	438,56	2.786,57	0,00	4.552,13	0,00
DESP PREV. (Intra orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4 098,96
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP PREV. (VI) = (IV+V)	17.227.551,66	17.227.551,66	1.059.930,59	5 406.174,83	4 033,45	5.248.160,50	46.817,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00		0,00	6.764.129,62	24.330.584,79		16.604.115,59
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11 140 041,66						
BENS E DIREITOS DO RPPS							
CAIXA	0,00						
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00						
INVESTIMENTOS	0,00						
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00						

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III) R$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	500.673.131,99	75.605.366,22	425.790.570,19	454.498.395,84
Receita tributária	60.857.489,57	11.495.747,44	59.151.433,81	54.634.326,30
IPTU	10.306.634,00	2.233.096,32	11.053.542,27	8.302.666,34
ISS	23.563.397,35	6.219.834,90	30.005.638,91	23.808.290,33
ITBI	1.882.251,90	498.671,02	2.392.755,15	1.885.689,23
IRRF	9.097.478,69	1.593.866,59	8.179.154,66	8.753.947,21
Outras receitas tributárias	16.007.727,63	950.278,61	7.520.342,82	11.883.733,19
Receita de contribuições	13.320.454,86	5.540.046,20	22.132 768,39	18.531.250,51
Receita previdenciárias	13 320.454,86	5.540.046,20	21.537.830,73	18.155.644,95
Outras receitas de contribuição	0,00	0,00	594.937,66	375.605,56
Receita patrimonial líquida	215.826,19	68.880,58	264.121,57	218.168,20
Receita patrimonial	10.204.929,68	2.976.828,53	13.649.722,46	9.554.724,50
( ) Aplicações financeiras	9.989.103,49	2.907.947,95	13.385 600,89	9.336.556,30
Transferências correntes	420.356.438,30	55.640.269,72	334.779.790,73	374.826.679,66
Cota parte do FPM	215.010.607,34	25.012.418,03	167.464.290,60	221.129.384,44
Cota parte do ICMS	49.001.244,35	9.706.407,95	58.338.225,11	47.038.415,12
Convênios	51.051.246,45	2.781.829,45	9.999.076,18	8.949 732,64
Outras transferências correntes	105.293.340,16	18.139.614,29	98.978.198,84	97.709 147,46
Demais receitas correntes	5.922.923,07	2.860.422,28	9.462.455,69	6.287.971,17
Dívida ativa	2.292.971,20	925.069,93	2.587.809,86	1.962.152,54
Diversas receitas correntes	3.629.951,87	1.935 352,35	6.874.645,83	4.325.818,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
Convênios	117.590.711,00	2.830.528,15	34.863.461,85	65 369.203,16
Outras transferências de capital	12.540.000,00	200.099,53	265.559,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	630.803.842,99	78.635.993,90	460.919.591,57	519.867.599,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	495.216.858,07	87.173.086,55	390.313.100,26	336.921.317,25
Pessoal e encargos sociais	295.706.361,77	54.122.047,12	282.094.910,17	234.800.128,67
Juros e encargos da dívida (IX)	1.214.400,00	412.541,24	1.145.578,54	1.056.969,76
Outras despesas correntes	198.296.096,30	32.638.498,19	107.072.611,55	101.064.218,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	494.002.458,07	86.760.545,31	389.167.521,72	335.864.347,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	290.945.111,37	21.544.923,22	61.629.500,52	52.462.277,58
Investimentos	273.951.853,74	13.684.089,98	44.854.201,24	44.675.532,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	16.993.257,63	7.860.833,24	16.775.299,28	7.786.745,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	273.951.853,74	13.684.089,98	44.854.201,24	44.675.532,18
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	778.880.853,47	100.444.635,29	434.021.722,96	380.539.879,67
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-148.077 010,48	-21.808.641,39	26.897.868,61	139.327.719,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

R(IA
GOvERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VI

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS		
	EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2009) (a)	NO BIMESTRE ANTERIOR (31/10/2010) (b)	NO BIMESTRE ATUAL (31/12/2010) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	857.597,29	734.899,41	539.990,47
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	29.703.020,54	24.028.008,23	22.676.963,42
PNAFM	3.782.562,10	3.782.562,10	2.638.542,16
RELUZ	7.664.061,71	7.664.061,71	6.083.624,94
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	3.239.461,40	2.648.861,00	2.436.290,90
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	3.071.133,71	1.361.822,65	975.700,15
FP JETONS FETEC	3.025,00	3.025,00	0,00
IVETH E. DA SILVA ME	0,50	0,50	0,00
RP N PROC 2005	18.945,45	18.945,45	0,00
RP N PROC 2006	1.042.300,92	1.042.300,92	0,00
RP N PROC 2007 PMBV	5.512.987,79	5.512.987,79	0,00
RP N PROC 2008	21.157.603,95	21.157.603,95	0,00
H B B	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	1.873.356,24	1.873.356,24	5.284.870,52
RP PROC 2002 PMBV	679.514,29	679.514,29	679.514,29
RP PROC 2004 PMBV	1.010,95	1.010,95	0,00
RP PROC 2005 PMBV	13.434,77	13.434,77	1.084,77
RP PROC 2006 PMBV	131.717,45	131.717,45	2.926,98
ROC 2007 PMBV	2.237.130,15	2.237.130,15	453.435,87
ROC 2008	2.755.967,60	2.755.967,60	312.616,77
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	85.038.263,64	76.940.641,99	43.378.993,07
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL - todas unidades gestoras	9.815.041,60	10.642.075,38	9.790.667,03
BANCOS - todas unidades gestoras	148.093.130,50	160.013.002,64	162.268.895,32
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-47.793.400,61	-65.329.937,11	-72.045.471,95
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	5.446,91	4.451,38	19.733,13
DEVEDORES DIVERSOS	352.613,00	352.613,00	351.875,96
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	37.632,08	37.632,08	37.632,08
OUTRAS OPERAÇÕES	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10
RESTOS A RECEBER DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	183.562,12	329.170,23	357.082,71
Subtotal do ativo financeiro (A)	229.593.567,68	224.948.549,68	219.679.956,36
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	19.257.304,48	12.009.777,05	60.779.793,87
Subtotal dos restos a pagar processados (B)	19.257.304,48	12.009.777,05	60.779.793,87
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B) (*)	210.336.263,20	212.938.772,63	158.900.162,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	125.297.999,56	135.998.130,64	115.521.169,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	125.297.999,56	135.998.130,64	115.521.169,42

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c a)
RESULTADO NOMINAL	20.476.961,22	9.776.830,14

(*) - O valor do item 'II' somente será considerado se 'A - B' for um valor positivo.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	28.036.910,62	28.120.528,14	29.341.034,24	29.488.654,71	36.537 175,87	50.679.156,34
Receita tributária	3.377.722,80	2.861.081,84	4.722.930,28	3.030.951,91	4.619.211,89	7.866.389,71
IPTU	245.558,28	172.247,44	203.249,44	190.827,14	372.837,84	3.880.072,17
ISS	2.084.861,69	1.545.162,78	2.650.168,89	1.919.219,61	2.062.152,89	1.703.345,13
ITBI	137.142,23	166.476,68	187.985,62	213.425,15	223.177,38	178.293,42
IRRF	678.346,88	497.077,31	820.719,59	411.474,17	489.089,81	1.037.429,45
Outras receitas tributárias	231.813,72	480.117,63	860.806,74	296.005,84	1.471.953,97	1.067.249,54
Receita de contribuições	209.225,33	445.994,21	660.964,84	688.976,59	720.115,92	659.327,05
Receita patrimonial	792.222,47	873.045,17	1.296.159,37	613.779,88	279.865,59	1.030.017,12
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	871,00	840,00	1.500,00	670,00	1.490,00	1.470,00
Transferências correntes	23.191.063,84	23.315.037,25	22.012.336,88	24.645.166,29	30.350.245,70	40.455.812,31
Cota parte do FPM	8.811.626,75	10.836.745,03	8.050.142,53	9.645.278,47	15.121.646,40	23.773 611,00
Cota parte do ICMS	6.428.005,43	4.389.248,52	6.387.566,35	5.608 391,82	5.972.525,74	7.130.781,94
Cota parte do IPVA	505.696,95	568.436,39	795.008,80	899.033,39	800.674,66	724.696,57
Cota parte do ITR	7.916,32	13.984,76	515,99	451,97	3.532,19	19.938,31
Transferências da LC 61/89	282.894,17	2.374,97	2.171,28	285.649,43	2.254,89	2.634,69
Transferências do Fundeb	5.086.929,39	4.831.695,21	4.047.702,37	4.588.560,77	5.419.952,37	5.133.415,52
Outras transferências correntes	2.067.994,83	2.672.552,37	2.729.229,56	3.617.800,44	3.029.659,45	3.670.734,28
Outras receitas correntes	465.805,18	624.529,67	647.142,87	509.110,04	566.246,77	666.140,15
DEDUÇÕES (II)	3.122.893,68	3.609.843,69	3.480.801,93	4.150 661,94	5.101.958,27	6.964.891,94
Contrib. plano de prev. do servidor	209.225,33	445.994,21	660.964,84	688.976,59	720.115,92	659.327,05
Ded. de receita para formação do Fundeb	2.913.668,35	3.163.849,48	2.819.837,09	3.461.685,35	4.381.842,35	6.305.564,89
Contribuições para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	24.914.016,94	24.510.684,45	25.860.232,31	25.337.992,77	31.435.217,60	43.714.264,40

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	93.759.499,08	34.535.342,07	31.597.211,08	28.792 130,21	33.200.432,58	49.075.269,78	473.163.344,72	571.845.580,41
Receita tributária	6.553.227,52	4.343.794,03	6.763.975,17	3 516.401,22	4.619.518,83	6.876.228,61	59.151.433,81	60.857.489,57
IPTU	1.147.080,95	788.360,97	1.039.710,33	780.501,39	811.933,69	1.421.162,63	11.053.542,27	10.306.634,00
ISS	4.036.352,27	2.039.369,72	3.960.405,68	1.784.765,35	2.572.893,43	3.646.941,47	30.005.638,91	23.563.397,35
ITBI	151.722,12	186.786,39	274.851,78	174.223,36	180.985,11	317.685,91	2.392.755,15	1.882.251,90
IRRF	414.136,39	793.411,16	989.814,33	453.788,98	671.617,23	922.249,36	8.179.154,66	9.097.478,69
Outras receitas tributárias	803.935,79	535.865,79	499.193,05	323.122,14	382.089,37	568.189,24	7.520.342,82	16.007.727,63
Receita de contribuições	1.388.627,74	774.444,51	699.628,78	942.505,78	0,00	1.286.576,45	8.476.387,20	6.055.336,95
Receita patrimonial	1.576.457,17	1.690.631,30	899.400,44	1.621.315,42	440.393,28	2.536.435,25	13.649.722,46	10.204.929,68
Receita industrial	3.400,00	6.250,00	2.400,00	1.000,00	700,00	1.650,00	15.400,00	0,00
Receita de serviços	470,00	1.080,00	2.420,00	210,00	180,00	100,00	11.301,00	1.964,60
Transferências correntes	83.381.678,90	26.782.948,68	22.503.286,89	22.129.641,16	27 248.996,53	36.407.131,13	382.423.345,56	488.804.901,14
Cota parte do FPM	65.792.520,55	13.202.893,29	4.314.077,98	8.716.753,40	10.941.225,61	19.017.612,00	198.224.133,01	269.274.750,10
Cota parte do ICMS	6.650.731,09	5.403.092,02	7.516.877,45	5.302.550,83	4.588.367,74	7.795 501,88	73.173.640,81	61.578.686,57
Cota parte do IPVA	1.076.280,99	896.171,33	861.038,16	916.633,22	1.043.459,03	884.220,65	9.971.350,14	7.893.511,13
Cota parte do ITR	365,07	35.662,86	5.178,00	45.834,98	1.642,80	8.895,05	143.918,30	65.389,35
Transferências da LC 61/89	245.001,79	2.714,28	2.707,72	301.485,14	3.001,94	3.529,23	1.136.419,53	810.138,93
Transferências do Fundeb	4.597.152,02	5.140.981,76	4.295.742,00	4.360.800,27	4.813.744,81	6.366.609,94	58.683.286,43	58.570.343,95
Outras transferências correntes	5.019.627,39	2.101.433,14	5.507.665,58	2.485.583,32	5.857.554,60	2.330.762,38	41.090.597,34	90.612.081,11
Outras receitas correntes	855.637,75	936.193,55	726.099,80	581.056,63	890.643,94	1.967.148,34	9.435.754,69	5.920.958,47
DEDUÇÕES (II)	6.710.326,93	5.578.907,39	4.074.128,71	4.023.093,16	3.317.105,60	5.985.328,79	56.119.942,03	74.503.799,79
Contrib. plano de prev. do servidor	758.884,56	809.250,03	699.628,78	942.505,78	0,00	1.286.576,45	7.881.449,54	6.055.336,95
Ded. de receita para formação do Fundeb	5.321.699,19	4.804.462,88	3.374.499,93	3.080.587,38	3.317.105,60	4.698.752,34	47.643.554,83	68.448.462,84
Contribuições para o PIS/PASEP	629.743,18	-34.805,52	0,00	0,00	0,00	0,00	594.937,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	87.049.172,15	28.956.434,68	27.523.082,37	24.769.037,05	29.883.326,98	43.089.940,99	417.043.402,69	497.341.780,62

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	33.111.066,70	50.413.405,44	61.655.150,71	0,00	21.869.321,43
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.887,00	446.624,82	449.695,36	0,00	816,46
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	0,00	51.197,85	51.197,85	0,00	0,00
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	4.090,00	4.090,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1.332.203,19	19 257.600,55	17.656.976,31	0,00	2.932.827,43
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.613,17	2.908.383,66	2.267.132,61	0,00	666.864,22
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	46.817,04	46.817,04	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	147.802,37	5.458.855,64	5.351.642,14	0,00	255.015,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.620.572,43	78.586.975,00	87.482.702,02	0,00	25.724.845,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	48.525.583,18	9.212.040,05	0,00	50.398.154,53	7.339.468,70
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	347.941,08	13.065,89	0,00	361.006,97	0,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	52.866,27	746.199,78	0,00	266.858,08	532.207,97
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	50.377,99	84.004,31	0,00	72.144,31	62.237,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	13.387.979,09	1.153.861,21	0,00	13 546.400,04	995.440,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.506,91	46.637,34	0,00	869.566,56	10.577,69
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	46 817,04	0,00	0,00	46.817,04	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	5.181.433,91	499.719,49	0,00	5 681.153,40	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.426 505,47	11.755.528,07	0,00	71.242.100,93	8.939.932,61

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2010 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2010

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLATINUM
Pag.: 0002

6° bimestre de 2010 (até Dezembro)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(-) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELA MENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	27.731.838,11	50.413.405,44	0,00	42.652.052,59	5.379.228,59	19.003.098,12	21.869.321,43
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	446.624,82	0,00	347.941,08	3.887,00	101.754,28	816,46
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0,00	51.197,85	0,00	50.781,83	0,00	416,02	0,00
EMPRESA DE DESENVOLV HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	4.090,00	0,00	140,00	0,00	3.950,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	124.454,82	19 257.600,55	1.630,90	11.760.778,78	1.206 117,47	5.896.197,53	2.932.827,43
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.710,80	2.908.383,66	0,00	813.256,19	13.902,37	1.453.876,42	666.864,22
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	46.817,04	0,00	46.817,04	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	147.726,70	5.458.855,64	0,00	4.751.728,98	75,67	599.913,16	255.015,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.015.730,43	78.586.975,00	1.630,90	60.423.496,49	6 603.211,10	27.059.205,53	25.724.845,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(-) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELA MENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	5.818.775,21	9.212.040,05	42.652.052,59	5.379.228,59	45.018.925,94	54.755,38	7.339.468,70
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	13 065,89	347.941,08	3.887,00	357.119,97	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0,00	746.199,78	50.781,83	0,00	266 858,08	2.084,44	532.207,97
EMP DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	50.237,99	84.004,31	140,00	0,00	72 144,31	0,00	62.237,99
FU UNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1.618.847,16	1.153.861,21	11.760.778,78	1.206.117,47	12.340.282,57	8 353,15	995.440,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.537,74	46.637,34	813.256,19	13.902,37	855 664,19	6.712,98	10.577,69
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	0,00	46.817,04	0,00	46.817,04	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	378,31	499.719,49	4.751.728,98	75,67	5.681.077,73	429.326,62	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.501.776,41	11.755.528,07	60.423.496,49	6.603.211,10	64.638 889,83	501.232,57	8.939.932,61

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2010 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2010.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

Lei 9.394/96, Art.72, Anexo X

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)					
Receitas de impostos					
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	10.306.634,00	10.306.634,00	2.233.096,32	11.053.542,27	107
1112.04.10.00.00 PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	155.980,64	155.980,64	0

1112.04.21.00.00	PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	388.780,13	388 780,13	0,00	1.661,29	0
1112.04.31 00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.708 698,56	8.708.698,56	1 437.885,95	8.021.512,73	92
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVÉIS - ITBI	1.882 251,90	1.882.251,90	498.671,02	2.392.755,15	127
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PF	873.330,25	873.330,25	443.432,39	2.290.299,72	262
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PJ	21.557.337,83	21.557 337,83	5.437.386,08	26.223.934,77	122
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQ SIMPLES NACIONAL	1 132.729,27	1.132 729,27	339.016,43	1.491 404,42	132
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	123.934,13	123.934,13	21.666,00	129 996,00	105
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.292.971,20	2.292.971,20	925.069,93	2.587.809,86	113
Receitas de transferências legais e constitucionais						
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		- - -	- - -	- - -	47.643.554,83	-
Demais transferências constitucionais e legais						
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	960.387,44	960 387,44	80.933,17	659.725,73	69
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	269.274.750,10	269.274.750,10	29.958.837,61	198.224.133,01	74
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.389,35	65.389,35	10 537,85	143.918,30	220
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	16.881,99	16.881,99	6.531,17	31.741,88	188
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	48.498,13	48.498,13	0,00	0,00	0
1722 01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	61.578.686,57	61 578.686,57	12.383.869,62	73 173 640,81	119
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	7.893.511,13	7.893.511,13	1.927.679,68	9.971.350,14	126
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-54.264 142,76	-54.264.142,76	-4.946.419,58	-20.759.842,41	57
9721.01.05.00 00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-13.507,54	-13.507,54	-2.107,54	-28.027,47	207
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-24.786,78	-24.786,78	-4 333,20	-25.999,20	105
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-12.577.442,22	-12.577.442,22	-2 577 461,67	-14 935 415,70	118
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.568.583,54	-1.568.583,54	-385.535,95	-1 994 270,05	127
	TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	- - -	- - -	- - -	336.553 406,72	-
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)						
Transferências multigovernamentais (IV)						
Transferências de recursos do FUNDEB (V)						
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	9 250.066,46	9.250.066,46	989 138,00	8.783.932,94	95
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	23.669,80	23 669,80	3.783,64	22.701,84	96
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	3.974,19	3.974,19	1.537,58	7.472,69	188
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	257.070,00	257,070,00	0,00	0,00	0
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	34.921.289,25	34.921.289,25	7.614.288,88	33.881.783,38	97
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	10.393.910,42	10.393.910,42	2 118.855,10	13.661.577,26	131
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	6.350,10	6.350,10	1 417,78	13.408,88	211
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	3.714.013,73	3.714.013,73	447.554,06	2.298.617,65	62
1724.01.09.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD	0,00	0,00	3.779,71	13 791,79	0
Complementação da União ao FUNDEB						
Demais receitas vinculadas ao ensino						
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	1.080.216,92	1.080.216,92	65.200,42	999.636,52	9
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	756.167,85	756.167,85	155.058,24	898.489,58	119
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	66.395,12	66 395,12	166.625,90	693.161,90	***
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	313.500,00	313.500,00	262 146,00	1.218.803,60	389
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE	10 942,11	10.942,11	14.823,30	105.209,90	962
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	92.833,62	92.833,62	16.200,00	81.000,00	87
1721.35.99 05.00	PNAE - INDIGENA	80.005,20	80.005,20	9.900,00	29.700,00	37
1721.35.99.07.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO	1.423.979,49	1.423.979,49	0,00	853 358,22	60
1721.35.99.09.00	PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES	0,00	0,00	0,00	39 887,20	0
1761.99.00.00 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	50.841.885,71	50.841 885,71	0,00	1.000.000,00	2
2421.99 00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.540.000,00	12.540 000,00	0,00	65.460,00	1
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	- - -	- - -	- - -	64.665.993,35	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)					353.575.845,24	

DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	% d/c
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
Despesas com ensino fundamental (VII)	-	-	16.318.910,59	34.565.459,06	-
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VIII)	-	-	3.241.565,79	4.384.840,61	-
Outras despesas com ensino	-	-	2.577.897,42	6.484.460,26	-
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)					
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (X)	-	-	7.463.565,08	45.542.111,80	-
Outras despesas no ensino fundamental	-	-	5.528.460,42	23.482.638,13	-

VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS					
Salário educação, operações de crédito, etc	-	-	143.137,70	155.581,90	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	107.886.341,02	151.066.406,34	35.273.527,00	114.615.091,76	
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)				0,00	
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				11.039.731,60	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	11.039.731,60
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / R.P. INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA	
Despesas de ensino fundamental (XIV)	0,00
Despesas com ensino infantil em creches e pré escola	0,00
DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃODO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	11.039.731,60
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX)= (VII+VIII+IX+XII) - XVI	96.935.318,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX / I)	28,80
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV)] / (I x 0,25)	110,00
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	77,61

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	SALDO
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	15.510.756,57
NO FINAL DO BIMESTRE ATUAL	3.405.696,02

DESPESAS COM ENSINO POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (f)	% f/e
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	37.152,00	32.560,00	37.152,00	
12-EDUCAÇÃO					
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.349.377,73	36.378.361,57	14.960.606,79	33.462.097,41	
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	750.000,00	73.500,00	47.700,00	47.700,00	
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.656.020,42	1.656.020,42	105.630,00	643.281,33	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	52.659.390,02	86.013.171,04	13.987.184,04	68.659.095,85	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	28.218.152,85	26.242.984,08	5.866.894,27	11.273.464,58	
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	926.000,00	9.739,00	0,00	9.739,00	
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.307.700,00	218.841,33	11.800,00	107.295,69	
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	19.700,00	483.527,90	261.151,90	375.265,90	
TOTAL DAS DESPESAS	107.886.341,02	151.113.297,34	35.273.527,00	114.615.091,76	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ADCT, Art.77, Anexo XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
6º bimestre de 2010 (Novembro à Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Receitas de impostos				
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	10.306.634,00	11.053.542,27	107
1112.04.10.00.00	PESSOAS FÍSICAS	0,00	155.980,64	0
1112.04.21.00.00	PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	388.780,13	1.661,29	0
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.708.698,56	8.021.512,73	92
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.882.251,90	2.392.755,15	127
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PF	873.330,25	2.290.299,72	262
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PJ	21.557.337,83	26.223.934,77	122
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQ SIMPLES NACIONAL	1.132.729,27	1.491.404,42	132
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	123.934,13	129.996,00	105
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.292.971,20	2.587.809,86	113
Receitas de transferências legais e constitucionais				
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	960.387,44	659.725,73	69
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	269.274.750,10	198.224.133,01	74
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.389,35	143.918,30	220
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	16.881,99	31.741,88	188
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEC/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	48.498,13	0,00	0
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	61.578.686,57	73.173.640,81	119
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	7.893.511,13	9.971.350,14	126
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.450,00	0,00	0
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		- - - - - -	336.553.406,72	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	482.094,69	763.182,10	158
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	4.900.042,09	4.764.544,00	97

1721.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.111.880,00	764.800,00	69
1721.33.12.13.00	EO - CENTRO ÉSPEC. ODONTOLÓGICA	165.528,00	26.400,00	16
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4.340.165,44	2.579.200,00	59
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	2.315.564,30	2.079.392,00	90
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	2.101.530,82	1.019.682,01	49
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	1.120.101,87	1.333.128,67	119
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	410.045,20	220.000,00	54
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	946.066,22	566.250,00	60
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.149,50	9.566.574,98	***
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	429.659,49	60.000,00	14
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	1.303.809,03	2.294.852,95	176
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	294.949,18	110.000,00	37
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	115.871.581,50	2.114.295,98	2
	TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	- - - - - - -	28.262.302,69	-
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	- - - - - - -	0,00	-
	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO		74.694,21	
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		2.258,51	
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		254.632,62	
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO		1.398.078,86	
1121.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		341.607,65	
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		143.482,26	
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		4.434,00	
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		859.118,35	
1121.42.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS		95.409,95	
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.007.735,30	
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO		3.065.847,44	
1122.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS		44.028,17	
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		931,27	
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		228.084,23	
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		7.810.494,67	
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		61.954,67	
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		9.000,20	
1210.37.01.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		594.937,66	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS		228.926,52	
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS		35.195,05	
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA		8.792,17	
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB		998.636,52	
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS		5.784.515,82	
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE		23.559,73	
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO		1.347.979,17	
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA		1.781.013,01	
1328.10.00.00.00	REMUNER.DOS INVEST.DO REGIM.PRÓPRIO DE PREVID.DO SERV.EM REND.FIX		2.018.196,64	
1520.28.01.00.00	RECEITA DA VENDA DE ADUBO ORGANICO		15.400,00	
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS		11.301,00	
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		1.104.677,65	
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO - FEX		124.352,81	
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		11.173,82	
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		1.522.563,52	
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		898.489,58	
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		693.161,90	
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.218.803,60	
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE		105.209,90	
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE		81.000,00	
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA		29.700,00	
1721.35.99.07.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO		853.358,22	
1721.35.99.09.00	PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES		38.887,20	
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM		8.783.932,94	
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96		22.701,84	
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP		7.472,69	
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE		33.881.783,38	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS		13.661.577,26	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR		13.408,88	
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA		2.298.617,65	
1724.01.09.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD		13.791,79	
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		9.881.903,18	
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		86.919,00	
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.254,00	
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.127.063,19	
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		911.512,41	
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE		755,00	
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		101.215,50	
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		1.930.068,02	
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS		228.795,29	
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.517.460,49	
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		52.303,74	
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR		456.531,45	
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV		188,00	
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC		185.497,17	
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS		81.577,64	
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		314,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		254.662,93	
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		265.559,53	
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		32.749.165,87	
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL		13.656.381,19	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - - - - - -	157.133.037,88	-
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		- - - - - - -	-47.643.554,83	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS			474.305.192,46	

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES		122.408.569,71	94.681.647,98	77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.078.926,07	83.468.611,75	95
APLICAÇÕES DIRETAS		85.545.763,23	80.973.412,03	95
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	6.745.031,69	5.924.754,17	88
SALÁRIO FAMÍLIA	*	414.979,92	264.149,04	64
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	*	67.644.901,26	64.847.954,27	96
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	10.583.860,16	9.837.032,65	93
DIÁRIAS - CIVIL	*	11.625,00	0,00	0
AUXÍLIO FARDAMENTO	*	110.000,00	91.680,00	83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	35.365,20	7.841,90	22
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.533.162,84	2.495.199,72	99
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	2.533.162,84	2.495.199,72	99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.329.643,64	11.213.036,23	33
APLICAÇÕES DIRETAS		34.329.643,64	11.213.036,23	33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	200,00	0,00	0
DIÁRIAS - CIVIL	*	630.969,22	356.791,40	57
MATERIAL DE CONSUMO	*	19.786.502,74	3.927.175,94	20
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	469.737,00	0,00	0
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.721.254,11	859.966,09	50
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	870.340,00	430.551,05	49
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	7.096.869,13	2.056.056,20	29
AUXÍLIO TRANSPORTE	*	239.000,00	181.082,75	76
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	3.417.771,44	3.397.771,44	99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	97.000,00	3.641,36	4
DESPESAS DE CAPITAL		15.988.430,65	1.433.794,76	9
INVESTIMENTOS		15.988.430,65	1.433.794,76	9
APLICAÇÕES DIRETAS		15.988.430,65	1.433.794,76	9
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	0,00	0,00	0
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	9.106.500,00	0,00	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	6.875.930,65	1.433.794,76	21
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	5.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	1.000,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		138.397.000,36	96.115.442,74	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	96.115.442,74
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	23.405.942,93
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	72.709.499,81

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	21,60%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS

ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
2000	0,00%	0,00%
2001	0,00%	0,00%
2002	0,00%	0,00%
2003	0,00%	0,00%
2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.929.491,67	5.343.080,21	
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.456,00	12.071,96	
301-ATENÇÃO BÁSICA	82.917.993,51	67.740.662,44	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.389.059,18	23.009.478,13	
12-EDUCAÇÃO			
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.150,00	10.150,00	
TOTAL DAS DESPESAS	138.407.150,36	96.115.442,74	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
LRF, art 55, inciso I, alínea 'a', anexo I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
3º quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

Valores em R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O QUADRIMESTRE (Jan a Dez)	DESPESA LIQUIDADA ÚLTIMOS 12 MESES (Exercício de 2010)
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.853.187,15	48.853.187,15
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	629.705,66	629.705,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	181.447.009,67	181.447.009,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.150.767,86	27.150.767,86
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	8.418,60	8.418,60
3.1.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO	91.680,00	91.680,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.146,71	332.146,71

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.863,15	25.863,15
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	168.773,97	168.773,97
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.520.483,80	13.520.483,80
3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	249.650,79	249.650,79
3.3.90.03.00 PENSÕES	1.598.601,76	1.598.601,76
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00	39.000,00
3.3.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	2.786,57	2.786,57
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.363,47	11.363,47
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	814.782,75	814.782,75
4.4.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.172,73	3.172,73
( ) deduções		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-269.630,98	-269.630,98
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.222,14	-7.222,14
3.3.90.03.00 PENSÕES	-991.181,70	-991.181,70
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	273.679.359,82	273.679.359,82
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	25.903,45	25.903,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	8.076.493,88	8.076.493,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.561.622,78	1.561.622,78
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.886,04	14.886,04
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	554.206,00	554.206,00
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	10.333.112,15	10.333.112,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		417.043.402,69
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		273.679.359,82 (65,62 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		225.203.437,45 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		10.333.112,15 (2,48 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		25.022.604,16 (6,00 %)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
3º quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b'. Anexo II

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O 1o. QUADRIMESTRE (30/04/2010)	ATÉ O 2o. QUADRIMESTRE (31/08/2010)	ATÉ O 3o. QUADRIMESTRE (31/12/2010)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	857.597,29	487.936,14	927.081,18	539.990,47
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	29.703.020,54	27.798.658,68	25.331.188,59	22.676.963,42
PNAFM	3.782.562,10	3.782.562,10	3.782.562,10	2.638.542,16
RELUZ	7.664.061,71	7.664.061,71	7.664.061,71	6.083.624,94
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FÊDERAL	3.239.461,40	3.239.461,40	2.862.719,72	2.436.290,90
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	3.071.133,71	2.386.711,27	2.386.711,27	975.700,15
FP JETONS FETEC	3.025,00	3.025,00	3.025,00	0,00
IVETH E. DA SILVA ME	0,50	0,50	0,50	0
RP N PROC 2005	18.945,45	18.945,45	18.945,45	0,00
RP N PROC 2006	1.042.300,92	1.042.300,92	1.042.300,92	0,00
RP N PROC 2007 PMBV	5.512.987,79	5.512.987,79	5.512.987,79	0,00
RP N PROC 2008	21.157.603,95	21.157.603,95	21.157.603,95	0,00
H B B	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	1.873.356,24	1.873.356,24	1.873.356,24	5.284.870,52
RP PROC 2002 PMBV	679.514,29	679.514,29	679.514,29	679.514,29
RP PROC 2004 PMBV	1.010,95	1.010,95	1.010,95	0,00
RP PROC 2005 PMBV	13.434,77	13.434,77	13.434,77	1.084,77
RP PROC 2006 PMBV	131.717,45	131.717,45	131.717,45	2.926,98
RP PROC 2007 PMBV	2.237.130,15	2.237.130,15	2.237.130,15	453.435,87
RP PROC 2008	2.755.967,60	2.755.967,60	2.755.967,60	312.616,77
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.038.263,64	82.079.818,19	79.674.751,46	43.378.993,07
DEDUÇÕES (II)				
CAIXA GERAL - todas unidades gestoras	9.815.041,60	10.237.372,58	10.523.893,58	9.790.667,03
BANCOS - todas unidades gestoras	148.093.130,50	129.198.285,19	168.114.987,90	162.268.895,32
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-47.793.400,61	-53.024.960,89	-61.000.055,49	-72.045.471,95
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	5.446,91	2.219,41	4.914,13	19.733,13
DEVEDORES DIVERSOS	352.613,00	352.613,00	352.613,00	351.875,96
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	37.632,08	37.632,08	37.632,08	37.632,08
OUTRAS OPERAÇÕES	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10
RESTOS A RECEBER DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	183.562,12	176.350,58	176.350,58	357.082,71
Subtotal do ativo financeiro (A)	229.593.567,68	205.879.054,03	237.109.877,86	219.679.956,36
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	19.257.304,48	16.463.216,78	13.172.401,25	60.779.793,87
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	19.257.304,48	16.463.216,78	13.172.401,25	60.779.793,87
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	210.336.263,20	189.415.837,25	223.937.476,61	158.900.162,49
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				

RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	106.602.705,43	71.364.387,46	50.592.993,75	195.471.785,54
RESTITUIÇÕES A PAGAR	19.989,24	16.868,96	16.650,26	17.930,85
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	106.685,48	1.231.685,48	1.231.685,48	1.160.116,19
CONSIGNAÇÕES	2.391.932,91	6.258.900,18	7.224.915,61	5.594.639,83
DÉBITOS DE TESOURARIA DIVERSOS	740,00	740,00	740,00	740,00
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	11.740,30	11.740,30	11.740,30	11.740,30
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	109.133.793,36	78.884.322,38	59.078.725,40	202.256.952,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	125.297.999,56	107.336.019,06	144.262.725,15	115.521.169,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	445.303.701,63	394.661.394,43	420.854.753,81	417.043.402,69
% da DC sobre a RCL	19,10%	20,80%	18,93%	10,40%
% da DCL sobre a RCL	-28,14%	-27,20%	-34,28%	-27,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				1,20(120,00%)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (inclusive ARO)
3º quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV — Valores em R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	417.043.402,69
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2010 até 31/12/2010, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-M, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA CARMINHA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI-M", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Carminha Carneiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Saúde no PPA 2010/2013, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011 decorrente do Sistema Único de Saúde - SUS, ocorrerá em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 0486
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA					08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SUS)					02
FUNÇÃO	SAÚDE					10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					304
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					0120
AÇÃO	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES					0486
PROJETO/ATIVIDADE						2.486
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**					
OBJETIVO: O programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim, como investigar, diagnosticar e eliminar agravos e danos a saúde da população. PÚBLICO ALVO: População da área urbana e rural do município. JUSTIFICATIVA: O programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos á saúde individual e coletiva da populaçâo, assim,como fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados á população, atendendo as normas da ANVISA –Agencia Nacional de Vigilância sanitária.						
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**					
	FINALIDADE: Dotar o centro de controle de zoonoses de instalações físicas apropriadas para desenvolvimento das ações de vigilância e controle de zoonoses. DESCRIÇÃO: Reformar e adequar os espaços físicos do centro de controle de zoonoses, com a finalidade de criar condições de trabalho para ações de vigilância em saúde PRODUTO: Centro de zoonoses reformado e adequado ao exercício das atividades de vigilância e controle de zoonoses.					
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: SUS'**						

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	-	1	1	1	3
TOTAL	-	1	1	1	3
META FINANCEIRA R$ REP. FUNDOA FUNDO SUS	-	400.000,00	150.000,00	150.000,00	700.000,00
TOTAL	-	400.000,00	150.000,00	150.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.350, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os programas e ações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de da Segurança Urbana e Trânsito no PPA 2010/2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º As alterações dos projetos e atividades na Lei Orçamentária Anual de 2011 decorrem de recursos próprios, convênios, SUS e multas de trânsito, em cumprimento à Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 0413
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA					08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SUS)					02
FUNÇÃO	SAÚDE					10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					304
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					0120
AÇÃO	GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					0093
PROJETO/ATIVIDADE						
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**					
OBJETIVO: O programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população. PÚBLICO ALVO: População da área urbana e rural do município. JUSTIFICATIVA: O programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos á saúde individual e coletiva da população, assim,como fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados á população, atendendo as normas da ANVISA –Agencia Nacional de Vigilância sanitária.						

C	Objetivos da ação
	FINALIDADE: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados a população. DESCRIÇÃO: Dispor de mão de obra qualificada para execução da demanda da política de atendimento móvel as urgências e emergências – SAMU na cidade de boa vista. PRODUTO: População atendida satisfatoriamente.

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: SUS, Convênio e Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	3
TOTAL	1	1	1	1	
META FINANCEIRA R$ Tesouro Municipal SUS Convênio	2.014.000,00 950.000,00 -	1.700.000,00 2.300.000,00 246.256,40	1.700.000,00 2.650.000,00 -	1.800.000,00 2.750.000,00 -	7.214.000,00 8.650.000,00 246.256,40
TOTAL R$	2.964.000,00	4.246.256,40	4.360.000,00	4.550.000,00	16.110.256,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO		AÇÃO: 0420	
		PROJETO	ATIVIDADE X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO				18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO				01
FUNÇÃO	TRANSPORTE				26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				782
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				0215
AÇÃO	CAMPANHAS EDUCATIVAS				0420
PROJETO/ATIVIDADE	CAMPANHAS EDUCATIVAS				2.420
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA				
OBJETIVO: EDUCAR PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SOBRE AS LEIS DO TRÂNSITO E SUAS RESPONSABILIDADES PÚBLICO ALVO: MUNÍCIPES JUSTIFICATIVA: A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO É UMA PEÇA FUNDAMENTAL DAS LEIS DO TRÂNSITO. VISA FORMAR MELHOR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADE NO QUEM DIZ RESPEITO AS LEIS DE TRÂNSITO.					
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO				
	FINALIDADE: ORIENTAR OS CONDUTORES DE VEÍCULOS E PEDESTRES SOBRE AS LEIS DO TRÂNSITO PÚBLICO ALVO: MUNÍCIPES DE BOA VISTA DESCRIÇÃO: CAMPANHAS EDUCATIVAS PRODUTO:CAMPANHAS				
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO					

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	8	8	8	8	32
TOTAL	8	8	8	8	32
META FINANCEIRA R$	TM – 50.000,00 MT- 0,00	TM – 52.500,00 MT- 65.000,00	TM – 55.125,00 MT–80.000,00	TM – 58.175,00 MT–79.706,25	TM – 215.800,00 MT–224.706,25
TOTAL R$	50.000,00	117.500,00	135.125,00	137.881,25	440.506,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO		AÇÃO: 0409	
		PROJETO	ATIVIDADE X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO				18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO				01
FUNÇÃO	TRANSPORTE				26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA				213
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN				0409
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN				2.409
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA				
OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24 DO CTB.					
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO				
	FINALIDADE: OFERECER APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AOS SERVIDORES VINCULADOS A SMTRAN DESCRIÇÃO: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN PRODUTO: ATIVIDADE				
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO					

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM – 400.000,00 MT – 600.000,00	TM – 420.000,00 MT-700.000,00	TM – 441.000,00 MT-900.000,00	TM – 462.400,00 MT-1.000.650,00	TM – 1.723.400,00 MT-3.200.650,00
TOTAL R$	1.000.000,00	1.120.000,00	1.341.000,00	1.463.050,00	4.924.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO AÇÃO: 0422					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS						452
PROGRAMA	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA						0216
AÇÃO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO						0422
PROJETO/ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO						2.422
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: REFORÇAR A FISCLIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPALATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS JUSTIFICATIVA: COM O CRESCENTE AUMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO OS ALTOS ÍNDICES DE ACIDENTES, FOI IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO, APROVEITANDO A TECNOLOGIA EXISTENTE PARA UMA MAIOR EFICÁCIA NO POLICIAMENTO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: POTENCIALIZAR AOS AGENTES DE TRÂNSITO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, SUBSTITUINDO OS BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO EM PAPEL. PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICOS DO TIPO PALM OU COM TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA PRODUTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO PALM						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	10	15	15	15	55
TOTAL	10	15	15	15	55
META FINANCEIRA R$	TM – 300.000,00 MT - 0,00	TM – 472.500,00 MT –150.000,00	TM – 495.000,00 MT – 300.000,00	TM – 482.900,00 MT – 412.100,00	TM – 1.750.400,00 MT – 862.100,00
TOTAL R$	300.000,00	622.500,00	795.000,00	895.000,00	2.612.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO AÇÃO: 0412					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS						452
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0213
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						0412
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						2.412
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇOES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24 DO CTB.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: GARANTIR MAIOR FLUIDEZ NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SEGURANÇA PARA OS PEDESTRES DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS PRODUTO: VIAS SINALIZADAS POR SEMÁFOROS						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO, TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	3	6	3	6	18
TOTAL	3	6	3	6	18
META FINANCEIRA R$	TM – 225.000,00 MT – 0,00	C – 230.000,00 TM – 230.000,00 MT – 300.000,00	TM – 250.000,00 MT – 500.000,00	C – 252.000,00 TM – 258.900,00 MT – 589.100,00	C – 482.000,00 TM – 963.900,00 MT – 1.389.100,00
TOTAL R$	225.000,00	760.000,00	750.000,00	1.100.000,00	2.835.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO AÇÃO: 0413					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0213
AÇÃO	AMPLIAÇÃO DE FROTA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO						0413
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO DE FROTA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO						1.413
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24º DO CTB.	
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	FINALIDADE: APOIO LOGÍSTICO À FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM GERAL (CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTOCICLETA, VAN, MICROÔNIBUS) PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS:CONVÊNIO, TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	10	10	8	8	36
TOTAL	10	10	8	8	36
META FINANCEIRA R$	C – 200.000,00 TM – 200.000,00 MT – 0,00	TM – 200.000,00 MT – 300.000,0	C – 200.000,00 TM – 200.000,00 MT – 500.000,00	TM –200.000,00 MT – 500.000,00	C – 400.000,00 TM – 800.000,00 MT – 1.300.000,00
TOTAL R$	400.000,00	500.000,00	900.000,00	700.000,00	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO				AÇÃO: 0414	
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA						06
SUBFUNÇÃO	ADMINISTAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	APOIO A SMST						0214
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST						0414
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST						2.414
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SMST PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E MUNICIPES JUSTIFICATIVA:OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AOS SERVIDORES DA SMST							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAIS AOS SERVIDORES DA SMST DESCRIÇÃO: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST PRODUTO: ATIVIDADE						

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS:TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM – 700.000,00 MT – 0,00	TM – 735.000,00 MT – 100.000,00	TM – 771.750,00 MT – 100.000,00	TM – 811.837,00 MT –98.500,00	TM – 3.018.587,00 MT – 298.500,00
TOTAL R$	700.000,00	835.000,00	871.750,00	910.337,00	3.317.087,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO				AÇÃO: 0410	
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0213
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						0410
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						2.410
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24º DO CTB.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: GARANTIR A CIRCULAÇÃO, PARADA E ESTACIONAMENTO NAS VIAS MUNICIPAIS, DE FORMA ORDENADA E SEGURA DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PRODUTO: VIAS SINALIZADAS						

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO, TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	C – 1.000.000,00 TM – 600.000,00 MT – 0,00	C – 1.200.000,00 TM – 630.000,00 MT – 500.000,00	TM – 661.500,00 MT – 701.200,00	C – 1.196.175,00 TM – 696.000,00 MT – 901.000,00	C – 3.396.175,00 TM – 2.587.500,00 MT – 2.102.400,00
TOTAL R$	1.600.000,00	2.330.000,00	1.362.700,00	2.793.375,00	8.086.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 683/P, de 28 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2972 de 30 de junho de 2011, que concedeu Promoção por Titulação e Progressão Funcional, a servidora Claudileia de Araújo Arruda.

Art. 2º - Onde se lê: Claudileia de Araújo Arruda; Leia-se: Claudileila de Araújo Arruda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Leila Barros Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27110, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 773/2011-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 688/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Leila Barros Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Procuradoria Geral do Município, conforme o Processo nº 773/2011-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 689/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso V, do art. 36, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, e,

Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 30, incisos II a IV, da Lei Municipal nº 812, de 22 de setembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Valdenir Torreias dos Santos, Assistente Municipal H-06, especialidade: Operador de Computador, matrícula nº 01985, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo 2011.04.0002P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 690/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o inciso III, § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 426 de 30 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 562 de 21 de junho de 2 ;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Cleidionice Gonçalves Ferreira, membro suplente, para responder pelo cargo de Nível de Assessoramento, símbolo AS - 7, de membro titular, ambos do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, no período de: 04.07.11 a 03.08.11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 691/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Waldiner Peixoto de Alencar, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 692/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Waldiner Peixoto de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 693/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Frederico Bastos Linhares, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Procurador Chefe de Contratos e Convênios, cumulativamente com o cargo de Procurador Assistente, ambos da Procuradoria Geral do Município, no período 01.07.11 a 18.07.11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 694/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Infra-estrutura Urbana, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período 27.06.11 a 01.07.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 695/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Érico Carlos Teixeira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Procurador Chefe Fundiário e Ambiental, cumulativamente com o cargo de Corregedor Geral, ambos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 696/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Waldemarisa Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 697/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Antônio Macedo de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 698/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração de Lucélia de Almeida Campos, Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 651/P de 20 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2968 de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 699/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 699/P, DE 01 DE JULHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adevaldo Silva Barroso	AO-5	Agente Público Municipal 2
Aurenice Magalhães Bezerra	AS-6	Assistente Técnico
Irlene de Carlos Cortez Viana	AO-5	Chefe de Divisão
Isaac Moura dos Santos	AS-10	Assistente 3
Jacilety Fonseca	AS-11	Assistente Setorial
João Batista Marques da Rocha	AS-10	Assistente 3
José Flavio Costa de Lima	AS-10	Assistente 3
José Odiney de Oliveira Melo	AS-10	Assistente 3
José Resende	AS-7	Assistente 1
José Selmar de Araújo Lima	AS-11	Assistente Setorial
Keila Silva dos Reis	AS-11	Assistente Setorial
Laurizete Pereira da Silva	AS-11	Assistente Setorial
Maria José Araújo de Melo	AS-11	Assistente Setorial
Nivaldo de Moraes	AP-4	Diretor de Departamento
Onésimo Valério	AS-6	Assistente Técnico
Pablo André Alves de Moura	AS-7	Assistente 1
Ricardo José Alves Peres	AS-11	Assistente Setorial
Rodolfo Dias da Silva	AS-10	Assistente 3
Romisnaid Oliveira de Souza	AS-11	Assistente Setorial
Sérgio Alexandro Paz da Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Botânica
Weverton Tomé Briglia	AS-6	Assistente Técnico
Wilson Kennedy Ayres de Andrade Rocha	AS-10	Assistente 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 700/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 700/P, DE 01 DE JULHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adevaldo Silva Barroso	AS-10	Assistente 3
Jorge Donizeti Pavane	AO-5	Chefe de Divisão
Nivaldo de Moraes	AS-6	Assistente Técnico
Patrícia Leal Nóbrega	AO-8	Agente Público Municipal 3
Warion Gouvêa Cavalcante	AS-10	Assistente 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 701/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de de-

zembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 702/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Área, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 703/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Antonio Erculano de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 704/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Aroldo Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Projeto, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 705/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Creubiton Vieira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Plantio e Manutenção, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Lucimar da Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 707/P DE 04 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Lineide de Sena Vieira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 238/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lesliê das Neves Barreto, Agente Municipal F-05, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00522, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 7º (sétimo) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 711/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 239/P DE 04 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Geni Gomes da Silva, Técnico Municipal H-07, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00359, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.07.02 a 13.07.07, a ser usufruída no período de 20.06.11 a 17.09.11, conforme o Processo nº 772/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 047/2011
Processo 0040/2011-SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira Substituta designada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 047/2011, Processo 0040/2011-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, modelo caminhonete aberta, 4x4, cabine dupla, movida a diesel, capacidade para 05 cinco passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino).

Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 18/07/2011 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 18/07/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Presencial nº 031/2011
Processo 0114/2011-SMSA**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0114/2011-SMSA - Pregão Presencial nº 031/2011, tendo como objeto Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA, sendo o lote I com o percentual de desconto equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor estimado de R$ 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais), e para o lote II com o percentual de desconto equivalente a 1 % (um por cento) sobre o valor estimado de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo o total do valor estimado de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Eletrônico nº 028/2011
Processo 0101/2010 - SMSA**

Homologo o Processo Licitatório nº 0101/2011-SMSA - Pregão Eletrônico nº 028/2011, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender o CERNUTRI, tendo

como vencedora dos lotes I e III a empresa EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME pelo valor total de R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinqüenta reais), e como vencedora do lote II a empresa MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), perfazendo um total geral para os lotes a quantia de R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinqüenta reais), tendo sido o Lote IV FRACASSADO.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº. 2531/09/SMAG/VOL1
PORTARIA Nº. 109/11-SMAG DE 12/05/11 E DOM 2943 17/05/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2531/09/SMAG/Vol.1 instituído pela Portaria nº. 109/11/SMAG de 12/05/11, publicada no Diário Oficial do Município nº 2943 de 17/05/11, no uso de suas atribuições, vem de público citar a servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, Rua Paulo Pereira nº. 942 - São Francisco - antigo prédio da EMAP - Boa Vista - Roraima, no horário normal de expediente, por ser enquadrada no que preceitua o Artigo 163- será citado por edital publicado durante 03 (três) dias consecutivo no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, para apresentar defesa e Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da ultima publicação do edital da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	Matricula	CARGO/ESPECIALIDADE
Rosely Alves da Silva	26.185	Aux. Municipal / Aux. de Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2011.

Atenciosamente,

Maria Aparecida de Lima Viana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: JUNHO/2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	VALOR (R$)	SERVIÇO A SER EXECUTADO
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR	BRASÍLIA/DF	14.06.2011 a 15.06.2011	1.635,00	Tratar de assuntos de interesse deste Município de Boa Vista.
NELIO AFONSO BORGES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	BRASÍLIA/DF	14.06.2011 a 15.06.2011	1.226,25	Tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Órgãos Federais na companhia do Exmo. Sr. Prefeito.
CREMILDES DUARTE RAMOS	ASSESSORA	BELÉM/PA	20/06/2011 a 25/06/2011	2.997,50	Acompanhar Convênios firmados entre o Município de Boa Vista e a SUDAM – BELÉM/PA.
HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE	SUPERINTENDENTE	SÃO PAULO/SP	17/06/2011 a 22/06/2011	2.997,50	Participar do Curso "Expo Parques e Feira Internacional de Produtos e Serviços".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 065/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves de Melo Magalhães - Assessor de Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de 02 (dois) veículos, tipo Microônibus, com capacidade para 20 a 28 passageiros para realizar o transporte escolar no anexo da Escola Municipal Balduino Wottrich, localizada no projeto de assentamento Nova Amazônia na Zona Rural do Município de Boa Vista - RR. Processo nº. 081/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 28 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 066/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa - Superintendente de Gestão Educacional desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material gráfico pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente à elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Boa Vista. Processo nº. 307/2010-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damás da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 067/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adelson Pereira de Sousa - Professor da Educação Básica Nível II desta Secretaria, como Agente Suprido do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 068/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante - Chefe da Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de materiais didáticos para as casas mãe e escolas indígenas. Processo nº. 047/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - PMBV
ASSUNTO: APURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB EXERCICIO DE 2010
RELATOR: PAULO CESÁR DA SILVA ARAUJO
APROVADO: 18/04/2011

I - HISTÓRICO:

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e onze, deu entrada neste Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a documentação referente à Prestação de Contas de 2010, vindo da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para análise e posterior parecer.

II - MÉRITO:

Analisando os documentos apresentados pela Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Boa Vista, referente à prestação de Contas do Exercício de 2010, nos foi possível levantar os seguintes valores conforme anexos apresentados:

ANEXO 12 (Posição em 31/12/2010)

Balancete Final - Sistema Orçamentário

Receitas

Previsão	Realizada	Diferenças
R$ 59.650.560,87	R$ 59.681.922,95	R$ 31.362,08

Fonte: Balanço Orçamentário – Pág. 90

Despesas

Previsão Atualizada	Realizada	Diferenças
R$ 78.875.458,88	R$ 74.327.437,95	R$ -4.548.020,93

Fonte: Balanço Orçamentário – Pág. 90

ANEXO 13 (Posição em 31/12/2010)

Balancete Final - Sistema Financeiro

Resumo	Receitas	Despesas	
Receita Orçamentária	59.681.922,95	Despesa Orçamentária	74.327.437,95
Restos a pagar	7.744.301,30	Pagamentos Antecipados	2.824,47
Pagamentos Antecipados	3.167.67	Duplicidade de Tribulação	37.896,34
Duplicidade de Tributação	37.896,34	Restos a pagar Proc.2008	148.029,34
Consignações	8.569.660,65	Restos a pagar Proc.2009	5.103.721,77
Transferências Recebidas	153.871,60	Consignações	8.570.361,15
Saldo Anterior	15.510.756,57	Transferências Concedidas	96.610,14
Total Geral de Receitas	91.701.577,08	Total de Despesas anual	88.286.886,16
		Saldo R$ final em 31.1210	3.414.695,92
		Total Geral de Despesas	91.701.577,08

Fonte: Balanço Financeiro – Pág. 92/93

ANEXO 14 (Posição em 31/12/2010)

Balancete Final - Sistema Patrimonial

Ativo	Valores	Passivo	Valores
Disponível (R$)	3.414.695,92	R. a Pagar não Proces. 2009	255.015,87
Realizável	559,30	R. a Pagar Processados 2010	6.186.3
Bens Móveis	5.151.792,87	R. a pagar Processados 2010	1.557.5
Bens Imóveis	15.806.203,24	Consignações	70,38
Total do Ativo	24.373.251,33	Total do Passivo	7.999.387,55
		Total do Ativo Real	16.373.863,78
Total do Ativo	24.373.251,33	Total do Passivo	24.373.251,33

Fonte: Balanço Patrimonial – Pág. 95

O valor demonstrado de R$ 5.151.792,87 para Bens móveis, representa as aquisições ao longo dos anos pelo FUNDEB. O valor de R$ 1.380.183,86 que representa o total dos bens adquiridos no Exercício 2010, estão demonstrados na Demonstração das variações patrimoniais, anexado á página 97 da Prestação de Contas analisada. O mesmo ocorrendo com os bens imóveis, que neste exercício importaram em R$ 4.392.655,59.

ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

Demonstrativo da Receita e Despesa por categoria Econômica

Receita	Valores	Despesas	Valores
Receitas Correntes	59.681.922,95	Despesas Correntes	63.092.191,92
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.235.246,03
Total	59.681.922,95	Total	74.327.4
Déficit	14.645.515,00		
Total Anual	74.327.437,95	Total Anual	74.327.437,95

Fonte: Balanço Patrimonial – Pág. 75

III - VOTO DO RELATOR:

Diante dos valores supracitado, apresentados sinteticamente da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB/2010, nos foi possível à identificação de Déficit da ordem de R$ 14.645.515,00 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais) conforme anexo 1 da Lei 4.320/64 (pág 75) demonstrado no Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica, representando uma realização de despesas superior á receita arrecadada que importou no valor de R$ 59.681.922,95. Assim vimos também o resultado do Balancete Final - Sistema Financeiro, com saldo de R$ 3.414.695,92 (pág. 92/93). O Balancete Final - Sistema Orçamentário apresenta um déficit na ordem de R$ 4.579.383,01 para as despesas e um superávit de R$ 31.362,08 nas receitas e o Balancete Final - Sistema Patrimonial apresenta um Ativo real de R$ 16.373.863,78, todos com fechamento em 31/12/2010.

Percebemos ainda que, no exercício de 2010 FUNDEB teve dotação disponível atualizada de R$ 78.875.458,88 (Setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos) (pág. 90), dos quais foram realizadas despesas de R$ 74.327.437,95 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete mil, quatrocen-

tos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme mostra o Comparativo da Despesa autorizada com a realizada do Item 8, Anexo 11 da lei 4.320/64 (pág 88). Observamos também que no exercício de 2010, foram adquiridos bens móveis no valor de R$ 1.380.183,86 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) segundo o Item 8 do anexo 14 da Lei 4.320, Demonstração de resultados do exercício. (pág. 97).

Este é nosso parecer.
Paulo César da Silva Araújo
Relator

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/BOA VISTA-RORAIMA,reunido em Sessão Plenária Extraordinária deliberou,aprovar a prestação de contas do FUNDEB exercício 2010. Com 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Gilmar Saraiva Pontes, Marly Martins, Ginacélia da Silva Noronha Nogueira, Paulo César da Silva Araújo, Uillame Araújo Moura, Antonio dos Santos Lima, Ângela Maria Schardong, Paulo Rogério Nunes da Paciência e Sóstenes Almeida Sousa. Houve 1 (um) voto desfavorável, do conselheiro: Elizeu Miguel Deodoro. Conforme registro na ata da reunião extraordinária do dia 18/04/2011.

Observação: Durante a análise da prestação de contas FUNDEB exercício 2010,ficou firmado com a contadora Janice Pereira a retirada da página 77(setenta e sete), por não fazer p[illegible] da referida prestação de contas. A mesma se comprometeu em enviar para O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/BOA VISTA-RORAIMA, cópia documentada das alterações que ocorrerem.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/BV-RR, 14 de Abril de 2011.

Paulo César da Silva Araújo
Presidente

Ginacélia da Silva Noronha Nogueira
Conselheira(titular)

Elizeu Miguel Deodoro
Vice-Presidente

Uillame Araújo Moura
Conselheiro(titular)

Marly Martins
Conselheira(titular)

Sóstenes Almeida Sousa
Conselheiro (suplente)

Antônio dos Santos Lima
Conselheiro (suplente)

Ângela Maria Schardong
Conselheira (titular)

Gilmar Saraiva Pontes
Conselheiro (titular)

Paulo Rogério Nunes da Paciência
Conselheiro(titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LOCAL PARA ELABORAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PAR / 2010 - 2014

SEGMENTO	NOME	CARGO FUNÇÃO
Dirigente Municipal de Educação	STELA APRECIDA DAMAS DA SILVEIRA	Secretária Municipal de Educação
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	LILIANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Coordenadora do PAR/SMEC
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	HEFRAYN COSTA LOPES	Assessor Pedagógico/PAR
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	MARLY MARTINS	Assistente Administrativo/DAE
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	CARLOS VICTOR COSTA NERY	Técnico em Engenharia
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	MOZARILDO DE ABREU GOMES	Coordenador do NTDE (Núcleo de Tecnologia e Difusão Educacional /SMEC)
Representante dos Diretores Escolares de Educação Infantil	SOSTENES ALMEIDA DE SOUSA	Diretor de Escola
Representante dos Diretores Escolares de Ensino Fundamental	MARISTELA MARTINS PEREIRA PARREIRA	Diretora de Escola
Representante dos Coordenadores Escolares de Educação Infantil	MARIA DE JESUS SANTANA MEDRADO	Coordenadora Pedagógica
Representante dos Coordenadores Escolares de Ensino Fundamental	WERA LÚCIA MARQUES SOUSA	Coordenadora Pedagógica
Representante dos Professores de Educação Infantil, Zona Urbana	MARIA MARLUCE NEVES CACAIS	Professora
Representante dos Professores de Ensino Fundamental, Zona Urbana	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FREITAS	Professora
Representante dos Professores de Educação Infantil, Creches, Zona Urbana	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	Coordenadora de Escola de Educação Infantil "Casa Mãe"
Representante dos Professores de Ensino Fundamental Indígena	CILENA ANDREIA MORAES	Professora
Representante das Associações de Pais e Mestres - APM	JOÃO BOSCO GOMES	Presidente de APM
Representante do Conselho Municipal de Educação	ELIANE MARTINS SARAIVA SILVA	Conselheira
Representante da Sociedade Civil	ROZMERI BINSFELD ASSUNÇÃO	Assessora Parlamentar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 130/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR (EFETIVO) e ANDRÉIA PRISCILA DE AGUIAR (COMISSIONADA),como fiscais responsáveis pelo Processo nº 158/2010, cujo objeto é Aquisição de motocicletas para atender a Diretoria de Apoio Logístico da SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 131/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO CARVALHO (COMISSIONADA) e CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL (ESTATUTARIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 65 /2011, cujo objeto é Aquisição de material de consumo para realização das Campanhas de Vacinação do Idoso e Contra Poliomelite.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 133/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores LUIZA CARMEN ROCHA LIMA DE SENA (ESTATUTARIA) e ROSILENE MARIA DE AZEVEDO SOUZA (COMISSIONADA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 84 /2011, cujo objeto é Aquisição de Fórmula Láctea Infantil para atender as crianças expostas ao Vírus HIV, conforme solicitação da Coordenação de DST/ AIDS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 037/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fiscal Municipal, ANA ALMEIDA DA SILVA, (União) matrícula 40731, para desenvolver junto ao Departamento de fiscalização (DEFIS), atividades internas relacionadas ao controle de realização de eventos no âmbito Municipal.

Art. 2º - A servidora fará jus à Gratificação de Estímulo à Produtividade nos termos do inciso IX no § 3º do art. 1º da Lei nº. 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 039/11-SMGA/GAB.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de Sindicância Investigatória com a finalidade de averiguar denúncias que maculam a conduta de servidores municipais;

Art. 2º - Designar FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO-GDA 2ª Classe Técnico Municipal Especialidade:Guarda Municipal, ANDRÉ ATYLA DE MOURA, Técnico Municipal, Especialidade:Assistente Administrativo e FRANCILENE DAMASCENO CAVALCANTE, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão de Sindicância;

Art 3º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos com a apresentação do relatório conclusivo a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 040/11/GAB/SMGA.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no us e suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº. 040/10/SMGA de 24 de agosto de 2010, que designou o servidor WEVERTON TOMÉ BRIGLIA, para desempenhar a atividade de analista ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 041/2011-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as atividades de análise processual dos licenciamentos ambientais desta SMGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para desempenhar a atividade de análise.

Servidor	Formação Profissional	Matrícula
João Higor Aguiar de Mello	Biólogo	12654

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 042/11-SMGA/GAB.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 121 e 143 da Lei nº. 458 de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 0464/11/SMGA/GAB e documentos anexos;

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas , nomeada através da Portaria nº 039/11., composta pelos servidores: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO-GDA 2ª Classe Técnico Municipal Especialidade:Guarda Municipal, ANDRE ATYLA DE MOURA, Técnico Municipal, Especialidade:Assistente Administrativo, Matrícula nº. 25088, FRANCILENE DAMASCENO CAVALCANTE, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25558 ,devendo os mesmos desempenhar todas as atividades necessárias à c lusão do processo, visando garantir eficiência, eficácia e e. .vidade no andamento processual.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indí as, através de sua Secretária Dilma Lindalva Pereira da (a, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 48/2010, vem neste ato comunicar a quem possa interessar o CANCELAMENTO da Autorização Prévia nº 025/2010 em nome da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de julho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, através de sua Secretária Dilma Lindalva Pereira da Costa, vem notificar o senhor RAFAEL HENRIQUE FERREIRA MALTA, inscrito no CPF sob o nº 015.543.82637, para que no prazo de 20 dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas-localizada à Rua Claudionor Freire nº 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº 4802/2008 que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de julho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Av. Pres.Castelo Branco Nº. 528 Bairro: São Vicente
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 053/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde São Vicente" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 048/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BURITIS
LOCALIZAÇÃO: Rua. Raimundo Figueiras Nº. 661 Bairro: Buritis
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 054/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Buritis" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 049/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 13 DE SETEMBRO
LOCALIZAÇÃO: Av. Eldorado Nº. 19 Bairro: 13 de Setembro
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 055/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde 13 de Setembro" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ASA BRANCA
LOCALIZAÇÃO: Rua. Francisco C. de Andrade Nº. 505 Bairro: Asa Branca
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 056/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Asa Branca" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DÉLIO TUPINAMBÁ
LOCALIZAÇÃO: Av. Belo Horizonte Nº. 178 Bairro: Nova Cidade
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 057/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIS... - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Délio Tupinambá" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 052/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Res... ão do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais ...tinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E ADEQUAÇÕES FÍSICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: Rua. Coronel Mota Nº. 418 Bairro: Centro
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 059/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e adequações físicas da superintendência de vigilância em saúde e vigilância sanitária - SMSA" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 053/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CERCA PARA PROTEÇÃO DE APP NO ENTORNO DE LAGOAS
LOCALIZAÇÃO: Rua. N - 09 Nº. S/N Bairro: Sen. Hélio Campos
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 060/ 20[illegible]/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "construção de cerca para protação de APP no entorno de Lagoas" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 054/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indíge[illegible] utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE REDES COLETORAS DE AUAS PLUVIAIS, VALAS, BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITAS EM DIVERSOS BAIRROS DE BOA VISTA-RR.
LOCALIZAÇÃO: Diversos bairros de Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 061/ 2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "serviços de limpeza de redes coletoras de águas pluviais, valas, bocas de lobo e poços de visitas em diversos bairros da cidade de Boa Vista - RR" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 055/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇAO E CONDUÇAO DE AGUAS PLUVIAIS DE AGUAS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.
LOCALIZAÇÃO: Diversos bairros de Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 062/ 2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "manutenção e recuperação de rede de captação e condução de águas pluviais em todos os bairros de Boa Vista - RR" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 059/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: Cons. do Centro de Ref. Especializado e Assistência Social CREAS
LOCALIZAÇÃO: Rua. Turin S/ Nº. Bairro: Centenário
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 67/ 2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Construção do Centro de Referência Especializado e Assistência Social CREAS" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº.001/11
Objeto: Repasse de recursos para incentivar financeiramente a convenente Associação Liga das Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos de Roraima - LIQUAJUR/GF, nas apresentações que seus associados farão durante as programações da Boa Vista Junina/2011, que ocorrerá de 09 a 16/07/2011. Valorizando e divulgando os eventos artísticos e culturais locais, na modalidade de quadrilha junina, bem como proporcionar ao público em geral uma grande oportunidade de ver a criatividade e originalidade desses grupos.
Valor: O valor total estimativo será de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Prazo: A vigência do presente será de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Termo de Convênio.
Projeto Atividade: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 33.50.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0061/2011
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DE RORAIMA - LIQUAJUR/GF
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 30/06/ 2011.
Assinam: OSMAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR, pela CONCEDENTE, ELIANE MARIA VENTURA TORREIAS pela CONVENENTE.

José Luciano Henriques de Menezes Melo.
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº.002/11
Objeto: Repasse de recursos para incentivar financeiramente a convenente FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS - FERQUAJ, nas apresentações que seus associados farão durante as programações da Boa Vista Junina/2011 que ocorrerá de 09 a 16/07/2009, Valorizando e divulgando os eventos artísticos e culturais locais, na modalidade de quadrilha junina, bem como proporcionar ao púbico em geral uma grande oportunidade de ver a criatividade e originalidade desses grupos.
Valor: O valor total estimativo será de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Prazo: A vigência do presente será de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Termo de Convênio.
Projeto Atividade: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0062/2011
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS -FERQUAJ
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 30/06/ 2011
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela CONCEDENTE, EMANUEL HONORIO VENÂNCIO BIAVA DA SILVA, pela CONVENENTE.

José Henriques de Menezes Melo.
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam regulamentados os artigos 53 e seus parágrafos e 54 e seu parágrafo único da lei n.º 458/98, nos termos desta Resolução.

Art. 2° - A solicitação de diárias deverá ocorrer com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do deslocamento, devidamente formalizado através de processo.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo impedirá a concessão das diárias.

Art. 3° - O servidor que em viagem a serviço, representar ou acompanhar autoridade municipal ou superior hierárquico, receberá diárias equivalentes a esta.

Art. 4° - O servidor ou Vereador que estiver fora do Município terá direito a percepção do valor das diárias referente aos dias em curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, acrescido de até duas diárias referentes aos dias de se[u] s-locamento, em caso de pernoite.

Parágrafo único. O servidor ou Vereador fará jus a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 5° - A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução sofrerão reajusté anual, de acordo com a variação do salário mínimo e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6° - Serão restituídas pelo servidor ou Vereador no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, o restante das diárias recebidas e não utilizadas.

Parágrafo único. Restituir-se-ão, em sua totalidade, as diárias recebidas pelo servidor ou Vereador quando, por qualquer circunstância ou motivo não ocorrer o afastamento do Município.

Art. 7° - As diárias serão pagas antecipadament[e] de uma só vez, excetuado em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério da Presidência.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 8° - Nos casos em que o servidor ou Vereador se afastar do município para participar de curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado como forma de prestação de contas junto a Câmara Municipal, conforme o Anexo II, que integra esta Resolução.

Art. 9° - A Portaria de concessão de diárias conterá o nome do servidor ou Vereador, respectivo cargo, função, número de matrícula ou cadastro, descrição sintética do objeto da viagem, a duração do seu afastamento e a importância a ser paga.

Art. 10 - As diárias serão concedidas pela Presidência da Câmara Municipal, e deverão ser precedidas de memorando da Secretaria, Departamento ou Gabinete no qual o servidor encontra-se lotado.

§1°. A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta feira, bem como as que

incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, se aceita a justificativa.

§2º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor ou Vereador fará jus, ainda, às diárias referentes ao período prorrogado.

Art. 11 - Os procedimentos orçamentários-finaceiros para efetivação da despesa com diárias deverão obedecer à legislação em vigor.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos à 01.01.2011.

Art. 13 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR, 22 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	OUTROS ESTADOS E EXTERIOR
PRESIDENTE	R$ 900,00	R$ 1800,00
VEREADORES	R$ 750,00	R$ 1500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES E ASSESSORES TÉCNICO-JURÍDICOS	R$ 550,00	R$ 1110,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SEÇÃO	R$ 400,00	R$ 800,00
DEMAIS CARGOS	R$ 250,00	R$ 550,00

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento a Vossa Excelência, conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as informações seguintes:

1. Nome(s) do(s) participante(s): _____
2. Nome do curso ou evento: _____
3. Período do curso ou evento: _____
4. Local: _____
5. Data e horário do curso ou evento: _____
6. Promoção (quem está promovendo o evento): _____
7. Objetivo: _____
8. Conteúdo programático: _____
9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto a CMBV).
10. Assinatura do(s) participante(s), com o ciente do gestor da Unidade a qual pertence o(s) servidor(es). _____

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 20___.

Servidor Beneficiário

APROVAÇÃO
___/___/___

Secretário

ANEXO III

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
Nome:
Cargo/Função:

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE(S)	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)

Assinatura do Proponente

CONCESSÃO

REQUISITE-SE PASSAGENS	S	N

CONCEDIDO AS DIÁRIAS
Em: ___/___/___

Assinatura do Ordenador

SETOR FINANCEIRO: _____
RECEBIMENTO/PAGAMENTO: _____
Recebi a importância de R$ _____(_____)
Pelo cheque n.º _____ de ___/___/___, ou através da ordem Bancária n.º _____ de ___/___/___.

Assinatura do Proposto ou do Responsável pelo Setor Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 612/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO e LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES a deslocarem-se a cidade de Manaus - AM, pois os mesmos participarão do "472º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 18 a 22/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 664/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora GILLIARDA RANGEL SOUSA a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois a mesma participará do "13º Fórum Nacional dos Municípios", no período de 07 a 11/06/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 676/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: ADAILTON OLIVEIRA DE ARAUJO do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 677/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: JORGE BARBOSA DE ARAUJO do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 678/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: JOSE AMERICO MACELLARO THOMÉ VIEIRA do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 679/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: ROMANA TAVARES MEDEIROS do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7 N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 680/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Exonerar: ANA CAROLINA SILVA ALENCAR do cargo em comissão de Auxiliar Comunitário N-11, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 681/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Exonerar: DORACI MARTINS QUILIM do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 683/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro. Exonerar: PAULO ADRIANO DANTAS do cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 684/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro. Exonerar: WAGNER DE OLIVEIRA TI[illegible]ME do cargo em comissão de Auxiliar Comunitário N-11, e[illegible]nsonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 685/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gabinete da Presidência. Exonerar: ALDERLENE DA SILVA BEZERRA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 686/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gabinete da Presidência. Exonerar: MARCONDES SOARES DOS SANTOS do cargo em comissão de Secretário Executivo N-4, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 687/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Exonerar: JANAIDE SOBRAL CASTRO do cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 712/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998; e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 140, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista; e,

Considerando ainda, o Relatório Técnico da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Concessão de Progressão Funcional e Promoção;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Conceder promoção funcional aos servidores relacionados na forma do anexo II, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 712/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1053	Alaôr Salazar Rocha	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
1071	Alcindo da Silva Carneiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
1106	Aldenice Josefa Coutinho de Melo	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-09	I-10
1278	Ana Lúcia da Silva Lima	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09
1410	Antonio Santos de Sousa	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-08	C-09
1527	Arlete Alcântara	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-07	F-08
1572	Assunção de Maria Silva Mendes	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08

1705	Carlos Augusto Pantoja	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
1797	Cidiamara do Carmo Feitosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-08	F-09
1895	Cleonice Xavier Cardoso	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
1975	Davi Rodrigues Soares	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
2050	Domingas Silva Ferreira	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
2130	Ednelza de Abreu Lopes	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-06	C-07
2168	Elba Marlene Sarmento Amaral	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-09	C-10
2195	Eliane Maria Ventura Torreias	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08
2435	Fabiane Freitas de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
2650	Francismar Mesquita do Nastimento	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
2669	Francineudes Mesquita do Nascimento	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09
2730	Gervásio Barbosa do Monte Neto	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-08	C-09
2749	Gilmário Alves Pereira	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-12	F-13
2810	Heleny de Oliveira Sousa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
2847	Hilda Prill Soares	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-09	I-10
3030	Ivoneide Gomes Pereira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
3110	João José Pereira Filho	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-08	C-09
3263	José Soares Lima Filho	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
3272	Josenildo Lopes de Menezes	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
3441	Lijameire Sampaio Botelho	Técnico Legislativo	Taquígrafo	I-09	I-10
3595	Lussandra Martins de Lima	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
3601	Luzimar Freitas de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
3639	Maisa Campos de Melo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
3657	Mara Rúbia de Souza Mangabeira Rodrigues	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-01	F-02
3728	Marco Antonio Rodrigues Barros	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
3871	Maria da Conceição Reis Pereira	Técnico Legislativo	Taquígrafo	I-10	I-11
3890	Maria da Glória Moreira de Araújo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
3906	Maria de Fátima Barbosa da Costa	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09
3915	Maria de Fátima Barros Candido	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-06	F-07
3933	Maria de Fátima dos Santos Chaves	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
3951	Maria de Fátima Rodrigues de Lima	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
4046	Maria dos Anjos Neta	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-07	F-08
4082	Maria Eudiene Martins	Analista Legislativo	Técnico em Comunicação Social	M-01	M-02
4304	Mario Benedito Borges da Fonseca	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-09	C-10
4350	Marlinda dos Santos Guedes	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
4369	Marlise de Souza Barbosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-11	F-12
4430	Milene de Oliveira Thomé	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
4529	Nilce Gomes de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	H-02	H-03
4832	Raimundo Santos de Sousa	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-06	C-07
5099	Rosimari Moreira dos Santos	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
5114	Rosimeiry Pereira da Silva	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
5179	Sara Barbosa Monteiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08
5366	Tânia Maria Evangelista Barros	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-07	F-08
5375	Tânia Shirlene Guedes Farias	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
5400	Uilma Vidal de Moura	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
5544	Waldemar Lins da Silva	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-06	C-07
5562	Wolney Rodrigues da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 712/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1302	Ancelmo Pereira de Oliveira	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
1394	Antonia Diva Bezerra	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
1840	Claudete Pereira Almeida	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
2776	Glaudes das Neves Castro	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
3020	Ivone Aquino Gomes	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
4331	Marlé Batista Farias	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01

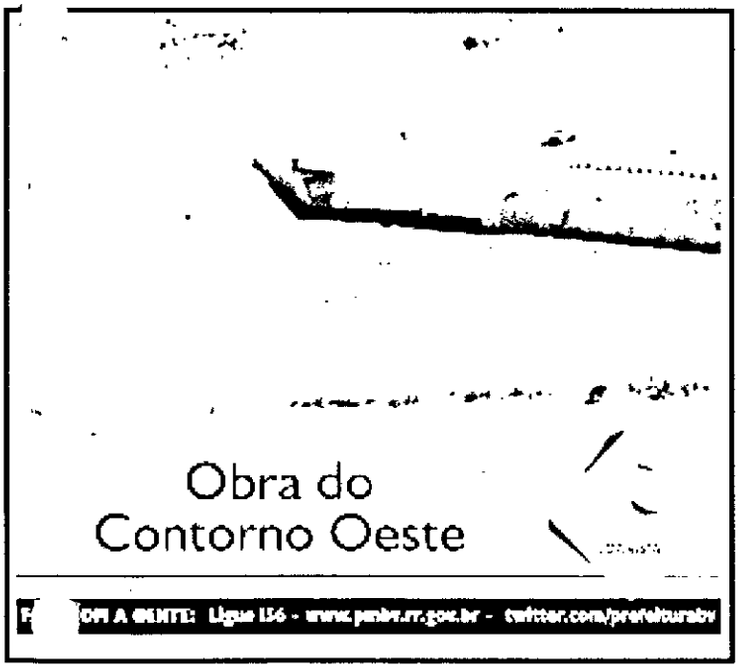
Braz Assis Behnck
Presidente






Ampliação do Hospital
da Criança Santo Antônio
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque
dos Papagaios
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do
Contorno Oeste


Crescer da Alegria
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas
Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Minha Casa, Minha Vida
Construção de 32 Km de Calçada, uma Escola e uma Praça
EU RESPEITO O TRÂNSITO
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.